



| <b>INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PRIVATE INSTRUMENT OF SECURED FIDUCIARY SALE OF QUOTAS AND OTHER COVENANTS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Pelo presente <i>"Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças"</i> ("<u>Contrato</u>"):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>By this <i>"Private Instrument of Secured Fiduciary Sale of Quotas and Other Covenants"</i> ("<u>Agreement</u>"):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>I. na qualidade de alienante fiduciante:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>I. as fiduciary assignor:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b>, atual denominação social de BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204, e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("<u>CNPJ/MF</u>") sob o n.º 02.808.298/0001-96, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("<u>JUCERJA</u>") sob o NIRE 33.3.0032372-4, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("<u>Alienante Fiduciante</u>", "<u>Devedora</u>" ou "<u>Elera</u>");</p> | <p><b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b>, current trade name of BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A., a corporation not registered as a securities issuer with the Brazilian Securities Commission ("<u>CVM</u>"), with principal place of business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, block 02, 1st, 2nd, and 4th floors, suites 101, 201 to 204, and 401 to 404, Jacarepaguá, Postal Code (CEP) 22775-028, registered with the National Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance ("<u>CNPJ/MF</u>") under No. 02.808.298/0001-96, with its organization documents registered with the Commercial Registry of the State of Rio de Janeiro ("<u>JUCERJA</u>") under NIRE 33.3.0032372-4, herein represented under the terms of its Bylaws ("<u>Fiduciary Assignor</u>", "<u>Debtor</u>" or "<u>Elera</u>");</p> |
| <p>II. na qualidade de credores fiduciários:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>II. in the capacity as fiduciary creditors:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b>, uma corporação estabelecida por uma lei do Parlamento do Canadá, com sede em 150 Slater, Ottawa, Ontário, Canadá, K1A 1K3</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b>, a corporation established by an Act of the Parliament of Canada, with principal place of business at 150 Slater, Ottawa,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>("EDC"), neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Nei Schilling Zelmanovits, sócio do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados ("<u>Machado Meyer</u>"), brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 95.371, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("<u>CPF/MF</u>") sob o nº 066.538.018-61, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 5º andar, Edifício Seculum II, CEP 01453-050;</p>                                                                                                                                                                                                                             | <p>Ontario, Canada, K1A 1K3 ("<u>EDC</u>"), herein represented by its attorney-in-fact, Mr. Nei Schilling Zelmanovits, partner at Machado, Meyer, Sendacz and Opice Advogados ("<u>Machado Meyer</u>"), Brazilian citizen, married, lawyer, enrolled with the Brazilian Bar Association, São Paulo Chapter, under No. 95.371, and registered with the Individual Taxpayer's Register of the Ministry of Finance ("<u>CPF/MF</u>") under No. 066.538.018-61, with business address in the City and State of São Paulo, at Rua José Gonçalves de Oliveira, No. 116, 5th floor, Edifício Seculum II, Postal Code (CEP) 01453-050;</p>                                                                                                                                                                       |
| <p><b>III. VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("<u>Agente Fiduciário</u>"), como agente fiduciário nomeado na Escritura de Emissão (conforme definida abaixo), representando os titulares das Debêntures da Emissão (conforme definidos abaixo) ("<u>Debenturistas</u>", e, individualmente, "<u>Debenturista</u>", conforme representados pelo Agente Fiduciário e, em conjunto com o EDC, "<u>Credores Fiduciários</u>" ou, individualmente, "<u>Credor Fiduciário</u>"); e</p> | <p><b>III. VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, a financial institution with principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gilbert Sabino, 215, 4th floor, Pinheiros, Postal Code (CEP) 05425-020, registered with the CNPJ/MF under No. 15.227.994/0001-50, herein represented under the terms of its articles of association ("<u>Fiduciary Agent</u>"), as fiduciary agent appointed in the Indenture (as defined below), representing the Debenture Holders of the Issuance (as defined below) ("<u>Debenture Holders</u>", and, individually, "<u>Debenture Holder</u>", as represented by the Fiduciary Agent, and, together with EDC, the "<u>Fiduciary Creditors</u>" or, individually "<u>Fiduciary Creditor</u>"); and</p> |
| <p>IV. na qualidade de interveniente anuente:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>IV. as intervening consenting party:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.</b>, sociedade limitada, com sede na localidade de Pedra Lisa, acesso pela Estrada Vicinal Municipal, à margem do Rio das Antas, bairro Cazuza Ferreira, Cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.459/0001-87, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("<u>JUCISRS</u>") sob o NIRE 43204664611 ("<u>Sociedade</u>"), neste ato representada nos termos de seu contrato social,</p>                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.</b>, a limited liability company, headquartered in the town of Pedra Lisa, accessed by the Municipal Vicinal Road, alongside the Rio das Antas, Cazuza Ferreira neighborhood, City of São Francisco de Paula, State of Rio Grande do Sul, registered with the CNPJ/MF under No. 04.452.459/0001-87, with its articles of incorporation registered with the Commercial Registry of the State of Rio Grande do Sul ("<u>JUCISRS</u>") under NIRE 43204664611 ("<u>Company</u>"), hereby represented under the terms of its articles of association,</p>                                                                                                                                                                                |
| <p>sendo a Alienante Fiduciante, o Agente Fiduciário, o EDC e a Sociedade doravante designados, em conjunto, como "<u>Partes</u>" e, individual e indistintamente, como "<u>Parte</u>";</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>the Fiduciary Assignor, the Fiduciary Agent, EDC and the Company are hereinafter jointly referred to as "<u>Parties</u>" and, individually and without distinction, as "<u>Party</u>";</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>CONSIDERANDO QUE:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>WHEREAS:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>(A) em 16 de dezembro de 2021, a Alienante Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram o "<i>Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Brookfield Energia Renovável S.A.</i>", conforme aditada ("<u>Escritura de Emissão</u>"), por meio do qual foram emitidas debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, da Devedora ("<u>Emissão</u>" e "<u>Debêntures</u>", respectivamente), as quais foram objeto de</p> | <p>(A) On December 16, 2021, the Fiduciary Assignor and the Fiduciary Agent entered into the "<i>Private Indenture of the Second Issue of Simple Unsecured Non-Convertible Debentures, with Additional Security Interest, in a Single Series, for Public Distribution, with Restricted Distribution Efforts of Brookfield Energia Renovável S.A.</i>", as amended ("<u>Indenture</u>"), through which unsecured simple non-convertible debentures were issued, with additional security interest, in a single series, in the total amount of four hundred million reais (R\$400,000,000.00), on the issuance date, of the Debtor ("<u>Issuance</u>" and "<u>Debentures</u>", respectively), which were the subject of a public distribution offering with restricted efforts in</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| oferta pública de distribuição com esforços restritos nos termos da Instrução da CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009 (" <u>Oferta</u> ");                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | accordance with CVM Instruction No. 476 of January 16, 2009 (" <u>Offering</u> ");                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| (B) em 11 de setembro de 2018, a Elera em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das obrigações por ela assumidas no escopo da Emissão, celebrou o " <i>Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia</i> " (" <u>Contrato Original de Cessão Fiduciária</u> "), conforme aditado em 21 de dezembro de 2021 pelo " <i>Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia</i> " (" <u>Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária</u> ") e em 19 de julho de 2024, pelo " <i>Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia</i> " (" <u>Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária</u> ", em conjunto com o Contrato Original de Cessão Fiduciária e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, a " <u>Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios</u> " e " <u>Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios</u> "; | (B) on September 11, 2018, as security for the due, full, and timely payment of the obligations assumed by it within the scope of the Issuance, Elera executed, the " <i>Private Instrument of Agreement for the Secured Fiduciary Assignment of Credit Rights</i> " (" <u>Original Fiduciary Assignment Agreement</u> "), as amended on December 21, 2021 by the " <i>First Amendment to the Private Instrument of Agreement for the Secured Fiduciary Assignment of Credit Rights</i> " (" <u>First Amendment to the Fiduciary Assignment Agreement</u> ") and on July 19, 2024, by the " <i>Second Amendment to the Private Instrument of Agreement for the Secured Fiduciary Assignment of Credit Rights</i> " (" <u>Second Amendment to the Fiduciary Assignment Agreement</u> ", together with the Original Fiduciary Assignment Agreement and the First Amendment to the Fiduciary Assignment Agreement, the " <u>Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights</u> " and " <u>Fiduciary Assignment of Credit Rights</u> "; |
| (C) em 19 de julho de 2024, a Elera, como devedora, e o EDC, como credor, firmaram um contrato de mútuo ( <i>Loan Agreement</i> ) (" <u>Contrato de Empréstimo</u> ") no valor em Reais equivalente a até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (C) On July 19, 2024, Elera, as debtor, and EDC, as creditor, entered into a loan agreement (" <u>Loan Agreement</u> ") in the amount in <i>Reais</i> equivalent to up to two hundred million US dollars (US\$200,000,000.00);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| (D) em 19 de julho de 2024, a assembleia geral de Debenturistas da Emissão (" <u>AGD</u> ") autorizou a Elera a celebrar o presente Contrato e outorgar a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (D) on July 19, 2024, the general meeting of Debenture Holders of the Issuance (" <u>AGD</u> ") authorized Elera to enter into this Agreement and grant this                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| presente Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida) sobre os Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido abaixo), entre outros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fiduciary Assignment (as defined below) over the <u>Fiduciarily Assigned Assets</u> (as defined below), among others;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| (E) para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento e/ou o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas abaixo) a presente Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida) é constituída em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do EDC; e                                                                                                                                                                                                                                                                | (E) to ensure the due, timely, and full payment and/or fulfillment of the Secured Obligations (as defined below), this Fiduciary Assignment (as defined below) is created in favor of the Debenture Holders, as represented by the Fiduciary Agent, and of EDC; and                                                                                                                                                                                                                                               |
| (F) caso não ocorra nenhum desembolso no âmbito do Contrato de Empréstimo até <i>data equivalente a 3 meses e 10 dias úteis após a assinatura do Loan</i> , este Contrato será perdido e seus efeitos e será resolvido nos termos dos artigos 128 e 474 do Código Civil.                                                                                                                                                                                                                                                                               | (F) if no disbursement is made under the Loan Agreement by <i>date 3 months and 10 business days from the execution of the Loan Agreement</i> , this Agreement will have no effect and it will be terminated in accordance with articles 128 and 474 of the Civil Code.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>RESOLVEM</b> as Partes celebrar este Contrato, o qual será regido e interpretado de acordo com os termos e condições a seguir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>NOW, THEREFORE, THE PARTIES RESOLVE</b> to execute this Agreement, which shall be governed and construed in accordance with the following terms and conditions.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CLÁUSULA I - DEFINIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SECTION I – DEFINITIONS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1.1.</b> Exceto se de outra forma disposto neste Contrato, os termos utilizados com inicial em maiúscula e não definidos de outra forma neste Contrato terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Empréstimo e as regras de interpretação ali previstas aplicar-se-ão a este Contrato, tal como se aqui estivessem transcritas. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter o mesmo significado quando empregados no plural e vice-versa. Todas as referências contidas neste Contrato a | <b>1.1.</b> Except as otherwise provided in this Agreement, the capitalized terms used and not otherwise defined in this Agreement shall have the meaning set forth in the Indenture and in the Loan Agreement, and the rules on interpretation set forth therein shall apply to this Agreement, as if they were transcribed herein. All terms in the singular form defined in this Agreement shall have the same meaning when used in the plural form and vice versa. All references contained in this Agreement |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| quaisquer outros contratos e/ou documentos significam uma referência a tais contratos e/ou documentos tais como aditados e modificados e que se encontrem em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | to any other agreements and/or documents mean a reference to such agreements and/or documents as amended and modified and in effect.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CLÁUSULA II - OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SECTION II - SUBJECT MATTER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>2.1.</b> Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme abaixo definidas, a Alienante Fiduciante, sob Condição Resolutiva (conforme abaixo definida), por meio deste Contrato, na melhor forma de direito e nos termos dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("<u>Código Civil</u>"), conforme aplicável, aliena fiduciariamente em garantia em favor do EDC e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, bem como de seus respectivos sucessores e eventuais cessionários, em caráter irrevogável e irretratável, até o integral pagamento e/ou cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Contrato Empréstimo (conforme definidas abaixo) e das Obrigações Garantidas da Emissão (conforme definidas abaixo), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta ("<u>Alienação Fiduciária</u>") da totalidade (a) das quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, representativas de 100% do seu capital social, quer existentes na presente data ou que venham a ser futuramente por ela detidas, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das quotas, seja por consolidação, fusão, permuta de quotas, divisão de quotas, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as quotas originalmente objeto desta</p> | <p><b>2.1.</b> To ensure due, full, and timely payment and/or fulfillment of the Secured Obligations, as defined below, the Fiduciary Assignor, under Resolutive Condition (as defined below), through this Agreement, in the best form of law and under the terms of articles 1.361 <i>et seq.</i> of Law No. 10.406 of January 10, 2002, as amended ("<u>Civil Code</u>"), as applicable, carries out the secured fiduciary assignment in favor of EDC and of the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, as well as their respective successors and any assignees, irrevocably and irreversibly, until full payment and/or fulfillment of all Loan Agreement Secured Obligations (as defined below) and the Issuance Secured Obligations (as defined below), of the fiduciary ownership, terminable domain, and indirect possession ("<u>Fiduciary Assignment</u>") of all (a) quotas issued by the Company owned by it, representing 100% of the owner's capital (<i>capital social</i>) of the Company, whether existing on the date hereof or which are held thereby in the future, whether due to stock split or reverse split, by consolidation, merger, exchange of quotas, division of quotas, corporate restructuring or in any other form, whether or not they replace the quotas originally subject to this Fiduciary Assignment, as well as the right to subscribe new quotas representing the</p> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Alienação Fiduciária, bem como o direito de subscrição de novas quotas representativas do capital social, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em quotas, assim como os direitos de preferência e opções relativos às quotas de emissão da Sociedade de titularidade da Alienante Fiduciante ("<u>Quotas</u>")"; (b) dos dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas quotas), lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores efetivamente recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos, e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos, à Elera em razão da titularidade das Quotas, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Quotas e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Quotas da Elera sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) ("<u>Rendimentos das Quotas</u>")"; e (c) todos os direitos de voto vinculados às Quotas e todos e quaisquer outros direitos e privilégios de um titular de Quotas nos termos dos documentos organizacionais da Sociedade ("<u>Direitos de Quotas</u>" e, juntamente com as Quotas e os Rendimentos das Quotas, os "<u>Bens Alienados Fiduciariamente</u>").</p> | <p>owners' capital (<i>capital social</i>), warrants, convertible debentures, profit-sharing bonds, certificates, bonds or other securities convertible into quotas, as well as rights of first refusal and options relating to quotas issued by the Company held by the Fiduciary Assignor ("<u>Quotas</u>")"; (b) dividends (in cash or through the distribution of new quotas), profits, fruits, yields, bonuses, economic rights, interest on equity, distributions, and other amounts actually received or to be received or in otherwise distributed, and/or which may be declared and have not yet been distributed, to Elera by reason of the ownership of the Quotas, including through exchange, sale, or any other form of disposal or sale of the Quotas and any assets, securities, or instrument in which the Quotas are converted (including any deposits, bonds or securities) ("<u>Income from Quotas</u>")"; and (c) all voting rights attached to the Quotas and any and all other rights and privileges of a holder of Quotas under the organizational documents of the Company ("<u>Quota Rights</u>" and, together with the Quotas and the Income from Quotas, the "<u>Fiduciarily Assigned Assets</u>").</p> |
| <p><b>2.1.1.</b> Nos termos dos artigos 127, 128 e 474 do Código Civil, este Contrato e a Alienação Fiduciária outorgada nos termos deste Contrato resolver-se-ão de pleno direito e perderão automaticamente a sua eficácia caso o desembolso dos recursos do Contrato de Empréstimo não tenha</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>2.1.1.</b> As provided for in Articles 127, 128 and 474 of the Civil Code, this Agreement and the Fiduciary Assignment granted under the terms of this Agreement shall be automatically terminated and shall automatically lose their effectiveness if the disbursement of</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ocorrido até <i>data equivalente a 3 meses e 10 dias úteis após a assinatura do Loan</i> ("<u>Condição Resolutiva</u>"). Nessa hipótese, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fim do prazo acima, o EDC e o Agente Fiduciário obrigam-se a assinar e entregar o Documento de Liberação previsto no Anexo IV à Elera.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>the Loan Agreement funds has not occurred by <i>date 3 months and 10 business days from the execution of the Loan Agreement</i> ("<u>Resolutive Condition</u>"). In this case, within 5 (five) Business Days after the expiration of the aforementioned deadline, EDC and the Fiduciary Agent shall sign and deliver the Release Document as provided in Annex IV to Elera.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>2.2.</b> Quaisquer novas Quotas subscritas, adquiridas ou que, a qualquer título, venham a ser de titularidade da Alienante Fiduciante e/ou quaisquer desdobramentos, quotas resultantes de grupamentos, ou de qualquer reestruturação societária, dividendos, bonificações ou frutos deles decorrentes, bem como quaisquer novos bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em quotas, relacionados à participação acionária da Alienante Fiduciante no capital social da Sociedade, subscritos ou adquiridos, a partir da presente data, pela Alienante Fiduciante incorporar-se-ão automaticamente à presente garantia por meio de alienação fiduciária, passando, para todos os fins de direito, a integrar a definição de Quotas ("<u>Garantias Adicionais</u>"). Qualquer referência neste Contrato a Bens Alienados Fiduciariamente será igualmente considerada como uma referência a qualquer Garantia Adicional, tal como prevista na presente Cláusula.</p> | <p><b>2.2.</b> Any new Quotas subscribed, acquired or which, on any account, become the ownership of the Fiduciary Assignor and/or any stock splits, quotas resulting from reverse splits, or any corporate restructuring, dividends, bonuses, or fruits resulting therefrom, as well as any new subscription warrants, convertible debentures, profit-sharing bonds, certificates, bonds or other securities convertible into quotas, related to the equity interest held by the Fiduciary Assignor in the owners' capital (<i>capital social</i>) of the Company, subscribed or acquired as of the date hereof, by the Fiduciary Assignor shall be automatically incorporated into this security interest by way of fiduciary assignment, and shall be, for all legal purposes, included in the definition of Quotas ("<u>Additional Collateral</u>"). Any reference in this Agreement to Fiduciarily Assigned Assets shall also be considered a reference to any Additional Collateral, as provided for in this Section.</p> |
| <p><b>2.2.1.</b> Para a formalização do disposto na Cláusula 2.2 acima, a Alienante Fiduciante compromete-se a, de maneira irrevogável e irretratável, pelo presente, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>2.2.1.</b> To formalize the provisions of Section 2.2 above, the Fiduciary Assignor hereby irrevocably and irreversibly undertakes, within fifteen (15) Business Days as from the date of</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>aquisição das Garantias Adicionais, encaminhar ao EDC e ao Agente Fiduciário, para formalização, sem necessidade de aprovação dos Debenturistas da Emissão reunidos em Assembleia Geral para essa finalidade, via digital de aditamento a este Contrato, devidamente assinada pela Alienante Fiduciante, na forma do Anexo I a este Contrato, para formalizar a inclusão automática das Garantias Adicionais como objeto da presente Alienação Fiduciária, bem como eventual alteração do contrato social da Sociedade para prever a inclusão das Garantias Adicionais como objeto da Alienação Fiduciária, caso necessário. Adicionalmente, a Alienante Fiduciante obriga-se a tomar todas e quaisquer providências necessárias ou desejáveis, de acordo com a lei aplicável, para a criação e eficácia da garantia sobre tais Garantias Adicionais, nos termos deste Contrato.</p> | <p>acquisition of the Additional Collateral, to forward to EDC and the Fiduciary Agent, for formalization, without the need for approval by the Debenture Holders of the Issuance in a General Meeting held for this purpose, of a digital counterpart of amendment to this Agreement, duly signed by the Fiduciary Assignor, in the form of Exhibit I, to formalize the automatic inclusion of the Additional Collateral as subject matter of this Fiduciary Assignment, as well as any amendment to the Company's articles of association to formalize the inclusion of the Additional Collateral as subject matter of the Fiduciary Assignment, if necessary. Additionally, the Fiduciary Assignor undertakes to take any and all necessary or desirable measures in accordance with applicable law for the creation and effectiveness of the security interest in such Additional Collateral, under the terms of this Agreement.</p> |
| <p><b>2.3.</b> Para fins do disposto no inciso "x" do artigo 11 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 17</u>"), os Bens Alienados Fiduciariamente representam, na data de assinatura deste Contrato, o valor total de R\$101.362.000,00 (cento e um milhões trezentos e sessenta dois mil reais), sendo tal estimativa feita com base nas demonstrações financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 da Sociedade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>2.3.</b> For purposes of the provisions of item "x" of article 11 of CVM Resolution No. 17 of February 9, 2021, as amended ("<u>CVM Resolution 17</u>"), the Fiduciarily Assigned Assets represent, on the date of execution of this Agreement, the total amount of one hundred and one million, three hundred and sixty-two thousand (R\$101,362,000.00) such estimation being based on the audited financial statements for the fiscal year ended December 31, 2023, of the Company.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>2.4.</b> Os documentos comprobatórios dos Bens Alienados Fiduciariamente ("<u>Documentos Comprobatórios</u>") consistem em todos os documentos que evidenciam a titularidade dos Bens Alienados Fiduciariamente, incluindo, mas não se</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>2.4.</b> The documents supporting the Fiduciarily Assigned Assets ("<u>Supporting Documents</u>") consist of all documents that evidence the ownership of the Fiduciarily Assigned Assets, including, but not limited to, the Company's articles</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| limitando, o contrato social da Sociedade, conforme aditado de tempos em tempos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | of association, as amended from time to time.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>2.5.</b> A Sociedade providenciará, às suas expensas, a manutenção de todos os meios físicos e digitais necessários à titularidade, guarda, preservação e organização dos Documentos Comprobatórios relativos aos Bens Alienados Fiduciariamente, e os Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, e o EDC renunciam à faculdade de ter a posse direta sobre os Documentos Comprobatórios.                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>2.5.</b> The Company shall provide, at its expenses, maintenance of all physical and digital means necessary for the ownership, custody, preservation, and organization of the Supporting Documents relating to the Fiduciarily Assigned Assets, and each of the Debenture Holders, herein represented by the Fiduciary Agent, and EDC waives its power to have direct possession of the Supporting Documents.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2.6.</b> Em relação às Debêntures, a Alienação Fiduciária permanecerá íntegra, válida, eficaz e em pleno vigor até a integral quitação das Obrigações Garantidas da Emissão (conforme abaixo definido). Em relação ao Contrato de Empréstimo, a Alienação Fiduciária permanecerá íntegra, válida, eficaz e em pleno vigor até a integral quitação das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo (conforme abaixo definido).                                                                                                                                                                                                                                         | <b>2.6.</b> In relation to the Debentures, the Fiduciary Assignment shall remain complete, valid, effective, and in full force until the Issuance Secured Obligations (as defined below) are fully settled. In relation to the Loan Agreement, the Fiduciary Assignment shall remain complete, valid, effective, and in full force until the Loan Agreement Secured Obligations (as defined below) are fully discharged.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2.6.1.</b> Mediante ocorrência de qualquer dos eventos a que se refere a Cláusula 2.6 acima, o Agente Fiduciário e/ou o EDC, conforme aplicável, deverão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação da Alienante Fiduciante nesse sentido, enviar à Alienante Fiduciante termo de liberação, na forma do Anexo IV (" <u>Documento de Liberação</u> "), devidamente assinado por seus respectivos representantes legais, (i) atestando o término de pleno direito deste Contrato com relação a si; e (ii) autorizando a Alienante Fiduciante a averbar a liberação da Alienação Fiduciária em seu favor no Cartório de Registro de Títulos e | <b>2.6.1.</b> Upon occurrence of either of the events referred to in Section 2.6 above, the Fiduciary Agent and/or EDC, as applicable, shall, within five (5) Business Days as from the date of the Fiduciary Assignor's request in this regard, send the Fiduciary Assignor a term of release, in the form of Exhibit IV (" <u>Release Document</u> ") duly signed by its respective legal representatives, (i) attesting the full termination of this Agreement with respect to itself; and (ii) authorizing the Fiduciary Assignor to annotate the release of the Fiduciary Assignment in its favor with the Registry of Titles and Deeds referred to in Section 3.3. below. |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Documentos a que se refere a Cláusula 3.3. abaixo. Fica aqui certo e acordado que a liberação pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, não implica na liberação pelo EDC, e a liberação pelo EDC não implica na liberação pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>It is hereby agreed and acknowledged that the release by the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, does not imply a release by EDC, and the release by EDC does not imply a release by the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>2.7.</b> Para os fins do artigo 1.362 do Código Civil, as características das Obrigações Garantidas encontram-se descritas abaixo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>2.7.</b> For purposes of article 1.362 of the Civil Code, the characteristics of the Secured Obligations are described below:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>2.7.1.</b> Entende-se por "<u>Obrigações Garantidas da Emissão</u>" (conforme alteradas, prorrogadas e/ou modificadas de tempos em tempos): (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Alienante Fiduciante, do Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), da Remuneração da Emissão (conforme definida abaixo), de prêmio de pagamento antecipado, dos Encargos Moratórios da Emissão (conforme definidos abaixo) e dos demais encargos relativos às Debêntures, à Escritura de Emissão e demais Documentos das Obrigações Garantidas, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Alienante Fiduciante e nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos das Obrigações Garantidas, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas e custos razoavelmente incorridos, bem como encargos, tributos,</p> | <p><b>2.7.1.</b> "<u>Issuance Secured Obligations</u>" (as amended, extended and/or modified from time to time) shall mean: (i) the obligations relating to timely and full payment, by the Fiduciary Assignor, of the Unit Par Value (as defined below), Remuneration of the Issuance (as defined below), the pre-payment fee, the Issuance Late Payment Charges (as defined below) and other charges relating to the Debentures, the Indenture, and other Secured Obligation Documents, when due, either on the respective payment dates or as a result of early redemption of the Debentures, extraordinary amortization of the Debentures or early maturity of obligations arising from the Debentures, as provided for in the Indenture; (ii) obligations relating to any other pecuniary obligations assumed by the Fiduciary Assignor and pursuant to the provisions of the Indenture, and other Secured Obligation Documents, including obligations to pay fees, expenses and costs reasonably incurred, as well as charges, taxes, reimbursements, or compensation; and (iii) the obligations to reimburse any and</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>reembolsos ou indenizações; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário venham a desembolsar nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos demais Documentos das Obrigações Garantidas e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e/ou desta Alienação Fiduciária. Para fins deste Contrato, "<u>Documentos das Obrigações Garantidas</u>" significam, em conjunto, a Escritura de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, o Contrato de Custódia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), este Contrato e eventuais aditamentos aos instrumentos referidos acima.</p> | <p>all amounts that the Debenture Holders and/or the Fiduciary Agent may disburse pursuant to the provisions of the Debentures, the Indenture, and other Secured Obligation Documents and/or as a result of the establishment, maintenance, implementation, consolidation and/or foreclosure upon or enforcement of the Fiduciary Assignment of Credit Rights and/or this Fiduciary Assignment. For purposes of this Agreement, "<u>Secured Obligation Documents</u>" means, together, the Indenture, the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights, the Custody Agreement (as defined in the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights), this Agreement and any amendments to the agreements mentioned above.</p> |
| <p><b>Características Obrigações Garantidas da Emissão</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Characteristics of the Issuance Secured Obligations</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>(i) <u>Principal</u>: 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>"), totalizando, portanto, R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>(i) <u>Principal</u>: four hundred thousand (400,000) Debentures, with a unit par value of one thousand reais (R\$1,000.00), on the Issuance Date (as defined below) ("<u>Unit Par Value</u>"), therefore totaling four hundred million reais (R\$400,000,000.00), on the Debentures Issuance Date;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>(ii) <u>Data de Emissão</u>: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Emissão é 15 de dezembro de 2021 ("<u>Data de Emissão</u>");</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>(ii) <u>Issuance Date</u>: for all legal purposes, the issuance date of the Debentures is December 15, 2021 ("<u>Issuance Date</u>");</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>(iii) <u>Prazo e Data de Vencimento</u>: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e aquisição facultativa das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(iii) <u>Term and due date</u>: except in the event of early redemption, extraordinary amortization, and optional acquisition of the Debentures or early maturity of obligations arising from the Debentures,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2028 ("<u>Data de Vencimento da Emissão</u>");</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>under the terms set out in the Indenture, the term of the Debentures shall be eighty-four (84) months as from the Issuance Date, therefore being due on December 15, 2028 ("<u>Due Date of the Issuance</u>");</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>(iv) <u>Taxa de Juros da Emissão</u>: juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) ("<u>Taxa DI</u>"), acrescida de sobretaxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("<u>Remuneração da Emissão</u>"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade da Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão) ou a data de pagamento da Remuneração da Emissão imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;</p> | <p>(iv) <u>Issuance Interest Rate</u>: interest corresponding to one hundred percent (100.00%) of the accrued variation of the average daily rates of DI – One-day Interbank Deposits, "over extra-group", expressed as a percentage per annum, based on two hundred and fifty-two (252) Business Days, calculated and published daily by B3, in the daily newsletter available on its website (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) ("<u>DI Rate</u>"), plus a surcharge of one integer and thirty hundredths percent (1.30%) per annum, based on two hundred and fifty-two (252) business days ("<u>Remuneration of the Issuance</u>"), calculated exponentially and cumulatively on a <i>pro rata temporis</i> basis, per business days elapsed, from the Start Date of the Issuance Profitability (as defined in the Indenture) or the immediately preceding Remuneration of the Issuance payment date, as applicable, until the date of actual payment;</p> |
| <p>(v) <u>Forma de Pagamento da Remuneração da Emissão</u>:</p> <p>(a) <u>Principal (Valor Nominal Unitário)</u>: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado, de amortização extraordinária ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>(v) <u>Payment Method of the Remuneration of the Issuance</u>:</p> <p>(a) <u>Principal (Unit Par Value)</u>: without prejudice to payments resulting from early redemption, extraordinary amortization or early maturity of the obligations arising from the Debentures, under the terms set out in the Indenture,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento da Emissão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | the Unit Par Value or balance of the Unit Par Value, as the case may be, shall be paid in one (1) single installment, on the Due Date of the Issuance;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| (b) <u>Remuneração da Emissão</u> : sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado, de amortização extraordinária ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Emissão será paga semestralmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano até a Data de Vencimento da Emissão. O cálculo da Remuneração obedecerá à fórmula descrita na Escritura de Emissão; | (b) <u>Remuneration of the Issuance</u> : without prejudice to payments resulting from early redemption, extraordinary amortization or early maturity of obligations arising from the Debentures under the terms set out in the Indenture, the Remuneration of the Issuance shall be paid biannually, as from of the Profitability Start Date (as defined in the Indenture), with the first payment due on June 15, 2022, and the remaining payments always due on the 15th day of June and December of each year until the Due Date of the Issuance. The calculation of the Remuneration shall follow the formula described in the Indenture; |
| (vi) <u>Prêmio</u> : prêmio pago no âmbito de resgate antecipado facultativo total ou amortização antecipada facultativa parcial, conforme previsto na Escritura de Emissão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (vi) <u>Premium</u> : premium paid within the scope of full optional early redemption or partial optional early amortization, as provided for in the Indenture;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| (vii) <u>Encargos Moratórios</u> : (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa moratória de 2% (dois por cento) (" <u>Encargos Moratórios da Emissão</u> ");                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (vii) <u>Late Payment Charges</u> : (a) late payment interest at the rate of one percent (1%) per month or fraction of a month, calculated on a <i>pro rata temporis</i> basis, from the date of default until the date of effective payment; and (b) late payment fine of two percent (2%) (" <u>Issuance Late Payment Charges</u> ");                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| (vii) <u>Local de Pagamento</u> : os pagamentos referentes às Debêntures o e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Elera, nos termos da Escritura de Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (vii) <u>Place of Payment</u> : payments relating to the Debentures and any other amounts that may be due by Elera, under the terms of the Indenture and/or                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>e/ou de qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas, serão realizados pela Elera: (a) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, à Remuneração da Emissão, a prêmio de pagamento antecipado e aos Encargos Moratórios da Emissão, e com relação às Debêntures que estejam depositadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (b) nos demais casos, por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) ou na sede da Elera, conforme o caso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>any of the other Secured Obligations Documents shall be made by Elera: (a) with regard to payments relating to the Unit Par Value of the Debentures or balance of the Unit Par Value of the Debentures, as applicable, the Remuneration of the Issuance, the advance payment premium and the Issuance Late Payment Charges, and in relation to the Debentures that are electronically deposited at B3, through B3; or (b) in other cases, through the Bookkeeper (as defined in the Indenture) or at Elera's principal place of business, as applicable.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>2.7.2.</b> Entende-se por "<u>Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo</u>" (conforme alteradas, prorrogadas e/ou modificadas de tempos em tempos): (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Alienante Fiduciante, do valor do principal, juros (incluindo os Encargos Moratórios Empréstimos (conforme definidos abaixo)) e demais encargos por ela devidos nos termos do Contrato de Empréstimo; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Alienante Fiduciante em face do EDC nos termos do Contrato de Empréstimo ou qualquer outro Documento do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo), incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos e indenizações; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o EDC venham a desembolsar nos termos do Contrato de Empréstimo e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução do Contrato de Empréstimo, de qualquer</p> | <p><b>2.7.2.</b> "<u>Loan Agreement Secured Obligations</u>" (as amended, extended and/or modified from time to time) means: (i) the obligations relating to timely and full payment, by the Fiduciary Assignor, of the principal amount, interest (including Loan Late Payment Charges (as defined below)) and other charges owed by it under the terms of the Loan Agreement; (ii) the obligations relating to any other obligations assumed by the Fiduciary Assignor towards EDC under the Loan Agreement or any other Loan Document (as defined in the Loan Agreement), including obligations to pay fees, expenses, costs, charges, taxes, reimbursements and indemnities; and (iii) the obligations to reimburse any and all amounts that EDC may disburse under the Loan Agreement and/or as a result of the constitution, maintenance, realization, consolidation and/or enforcement or execution of the Loan Agreement, of any Loan Document (as defined in the Loan Agreement), of the Fiduciary Assignment under this Agreement and/or of any other security</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo), da Alienação Fiduciária objeto deste Contrato e/ou de quaisquer outras garantias reais constituídas em garantia das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, a cessão fiduciária objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.                                                                                                | constituted as security for the Loan Agreement Secured Obligations, including, but not limited to, the fiduciary assignment under the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights.                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Características das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Characteristics of the Loan Agreement Secured Obligations</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| (i) <u>Principal</u> : o equivalente em dólares dos Estados Unidos ao valor desembolsado no âmbito do Contrato de Empréstimo (de até US\$200.000.000,00, convertidos em reais na data de desembolso do Contrato de Empréstimo).                                                                                                                                                                                                                               | (i) <u>Principal</u> : the equivalent in US Dollars to the amount disbursed under the Loan Agreement (up to US\$200,000,000.00 converted into <i>Reais</i> on the date of disbursement of the Loan Agreement).                                                                                                                                                                                                     |
| (ii) <u>Prazo e Data de Vencimento</u> : o que ocorrer primeiro entre (a) a data de 7 (sete) anos após a data do Contrato de Empréstimo, qual seja, 19 de julho de 2031, ou, se essa data não for um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente anterior, e (b) a data em que o empréstimo nos termos do Contrato de Empréstimo for declarado vencido e pagável de acordo com a Cláusula 9.2 do Contrato de Empréstimo (" <u>Data de Vencimento do Empréstimo</u> "). | (ii) <u>Term and Due Date</u> : the earlier of (a) the date that falls seven (7) years after the date of the Loan Agreement, which is July 19, 2031, or, if that date is not a Business Day, the immediately preceding Business Day, and (b) the date on which the loan under the Loan Agreement is declared due and payable in accordance with Section 9.2 of the Loan Agreement (" <u>Loan Maturity Date</u> "). |
| (iii) <u>Taxa de Juros</u> : a taxa de juros calculada com base na Taxa de Depósitos Interfinanceiros, mais conhecida como DI-Over-Extra-Grupo, divulgada pela B3 e acrescida de um spread de 1,55% ao ano conforme Cláusula 3.2 do Contrato de Empréstimo (" <u>Juros do Empréstimo</u> ").                                                                                                                                                                  | (iii) <u>Interest Rate</u> : the interest rate calculated based on the Interbank Deposit Rate, better known as DI-Over-Extra-Group, published by B3 plus a spread of 1.55% per annum in accordance with Section 3.2 of the Loan Agreement (" <u>Loan Interest</u> ").                                                                                                                                              |
| (iv) <u>Datas de Vencimento do Principal e dos Juros</u> : o principal devido nos termos do Contrato de Empréstimo deve ser pago na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (iv) <u>Principal and Interest Due Dates</u> : the principal due under the Loan Agreement shall be paid on the Loan Maturity Date                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Data de Vencimento do Empréstimo e os Juros do Empréstimo devidos nos termos do Contrato de Empréstimo devem ser pagos em cada uma das datas que caem em intervalos de seis (6) meses após a Data de Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo) do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo) feito nos termos do mesmo, nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Empréstimo; desde que (a) se não houver uma data correspondente a essa Data de Empréstimo no mês calendário subsequente apropriado, a Data de Pagamento de Juros do Empréstimo (conforme definido abaixo) será o último dia desse mês, (b) se essa data não for um Dia Útil, a Data de Pagamento de Juros do Empréstimo relevante será o próximo Dia Útil que ocorrer, a menos que tal Dia Útil que ocorrerá em um mês diferente, caso em que a Data de Pagamento de Juros do Empréstimo pertinente será o próximo Dia Útil anterior, e (c) a Data de Vencimento do Empréstimo, em qualquer caso, será uma Data de Pagamento de Juros do Empréstimo ("<u>Data de Pagamento de Juros do Empréstimo</u>"). O principal e os juros são pagáveis em dólares norte-americanos, com base na taxa de câmbio aplicável, conforme descrita no Contrato de Empréstimo.</p> | <p>and the Loan Interest due under the Loan Agreement shall be paid on each of the dates falling on intervals of six (6) months after the Borrowing Date (as defined in the Loan Agreement) of the Loan (as defined in the Loan Agreement) made thereunder in accordance with Section 3.1 of the Loan Agreement; provided that (a) if there is no date corresponding to such Borrowing Date in the appropriate subsequent calendar month, the Loan Interest Payment Date (as defined below) shall be the last day of that month, (b) if such date is not a Business Day, the relevant Loan Interest Payment Date shall be the next Business Day, unless such Business Day falls in a different month, in which case the relevant Loan Interest Payment Date shall be the next previous Business Day, and (c) the Loan Maturity Date, in any case, shall be a Loan Interest Payment Date ("<u>Loan Interest Payment Date</u>"). Principal and interest are payable in United States Dollars based on the BRL/USD rates of exchange in effect from time to time as described in the Loan Agreement.</p> |
| <p>(v) <u>Encargos Moratórios</u>: Se a Alienante Fiduciante não pagar qualquer capital, juros ou outro montante devido e pagável nos termos do Contrato de Empréstimo, a Alienante Fiduciante pagará ao EDC, mediante solicitação, juros sobre esse montante (mas se o montante em atraso for qualquer montante que não o principal devido nos termos do Contrato de Empréstimo, apenas na medida máxima</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(v) <u>Late Payment Charges</u>: if the Fiduciary Assignor fails to pay any principal, interest or other amount due and payable under the Loan Agreement, the Fiduciary Assignor will pay to EDC, on demand, interest on such amount (but if the amount in default is any amount other than principal due under the Loan Agreement, only to the fullest extent permitted by the applicable law),</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>permitida pela lei aplicável), para cada dia durante o período desde e incluindo a data de vencimento até, mas excluindo, a data em que esse valor em atraso for pago integralmente, à taxa anual igual ao agregado de 2% ao ano e a taxa de Juros do Empréstimo (para valores em atraso que não sejam o principal devido nos termos do Contrato de Empréstimo, calculados como se esse valor em atraso fosse o principal devido nos termos do Contrato de Empréstimo) (“Encargos Moratórios Empréstimo”).</p>                                                                                                                                                                                   | <p>for each day during the period from and including the due date thereof to but excluding the date on which such overdue amount is paid in full, at the rate per annum equal to the aggregate of 2% per annum and the rate of Loan Interest (for amounts in default other than principal due under the Loan Agreement, calculated as if such amount in default were principal due under the Loan Agreement) (“<u>Loan Late Payment Charges</u>”).</p>                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>2.8.</b> As descrições das Obrigações Garantidas da Emissão e das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo foram elaboradas em atendimento às exigências legais brasileiras. No entanto, tais descrições não se destinam a, e não serão interpretadas de modo a modificar, alterar, cancelar e/ou substituir os termos e condições das Obrigações Garantidas da Emissão ou das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo ao longo do tempo, tampouco limitarão os direitos do Debenturistas, do Agente Fiduciário ou do EDC nos termos dos Documentos das Obrigações Garantidas e dos Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), conforme aplicável.</p> | <p><b>2.8.</b> The descriptions of the Issuance Secured Obligations and of the Loan Agreement Secured Obligations were prepared in compliance with Brazilian legal requirements. However, such descriptions are not intended and shall not be construed so as to amend, alter, cancel, and/or replace the terms and conditions of the Issuance Secured Obligations or of the Loan Agreement Secured Obligations over time, nor shall they limit the rights of the Debenture Holders, the Fiduciary Agent or EDC, under the terms of the Secured Obligation Documents and the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), as applicable.</p> |
| <p><b>2.9.</b> Neste Contrato, entende-se por “<u>Obrigações Garantidas</u>”, em conjunto, as Obrigações Garantidas da Emissão e as Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>2.9.</b> In this Agreement, “<u>Secured Obligations</u>” means, together, the Issuance Secured Obligations and the Loan Agreement Secured Obligations.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>2.10.</b> Fica aqui certo e ajustado que os Debenturistas serão representados pelo Agente Fiduciário em todos os atos ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>2.10.</b> It is hereby agreed and acknowledged that the Debenture Holders shall be represented by the Fiduciary Agent in all acts or decisions</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| decisões a si imputados nos termos do presente Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | attributed to them under the terms of this Agreement.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CLÁUSULA III – EFICÁCIA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SECTION III – EFFECTIVENESS OF THE FIDUCIARY ASSIGNMENT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>3.1.</b> No prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da celebração deste Contrato, a Alienante Fiduciante se obriga a proceder à alteração do contrato social da Sociedade para incluir o seguinte dispositivo na sua cláusula 5ª deste: "A <i>totalidade das quotas de titularidade da Quotista Elera Renováveis S.A. ("Elera"), representativas de 100% do capital social da Sociedade, quer existentes atualmente ou no futuro emitidas, assim como todos os bens, direitos, rendimentos e/ou valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma entregues ou pagos a seu titular, mediante permuta, cessão, venda ou qualquer outra forma de alienação destas quotas, incluindo quaisquer bens, títulos ou valores mobiliários nos quais elas sejam convertidas, foram alienadas fiduciariamente em favor, conjuntamente, do Export Development Corporation ("EDC") e dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Elera ("Debenturistas"), representados pela XV Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (o "Agente Fiduciário"), sob regime de condomínio de quotas, conforme Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças ("Contrato") datado de 19 de julho de 2024, sendo certo que: (i) exceto conforme previsto e permitido no Contrato, referidas quotas e direitos a ela relacionados não poderão ser, de qualquer modo, onerados, transferidos, cedidos ou alienados sem o</i></p> | <p><b>3.1.</b> Within five (5) Business Days as from the execution date of this Agreement, the Fiduciary Assignor agrees to amend the Company's articles of association to include the following provision in Clause 5 of the same: "<i>The totality of the quotas held by Elera Renováveis S.A. ("Elera"), representing 100% of the owners' capital (capital social) of the Company, whether currently existing or issued in the future, as well as all assets, rights, income and/or amounts received or to be received or in any other way delivered or paid to its holder, through exchange, assignment, sale or any other form of sale of these shares, including any assets, titles or securities into which they are converted, have been fiduciarily assigned, jointly, to Export Development Canada ("EDC") and the holders of the debentures of Elera's second (2<sup>nd</sup>) issuance ("Debenture Holders"), represented by XV Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (the "Fiduciary Agent"), under a condominium regime, pursuant to the Private Particular Instrument of Secured Fiduciary Assignment of Quotas and Other Covenants ("Agreement"), dated July 19, 2024, it being understood that: (i) except as provided and permitted in the Agreement, said quotas and rights related thereto may not be, in any way, encumbered, transferred, assigned, or disposed of without the prior and express consent of the Fiduciary Agent,</i></p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>prévio e expresso consentimento do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, e do EDC; (ii) as demais disposições do Contrato, inclusive as limitações sobre direito de voto ali previstas devem ser observadas enquanto o Contrato estiver em vigor; e (iii) a baixa da garantia real aqui constituída somente poderá ser feita mediante autorização expressa e por escrito do EDC e do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas.”</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><i>as representative of the Debenture Holders, and of EDC; (ii) the other provisions of the Agreement, including the limitations about the voting rights set forth therein, shall be observed while the Agreement is in force; and (iii) the security provided herein may only be withdrawn with the express written authorization of EDC and the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders.”</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>3.1.1.</b> A Alienante Fiduciante se obriga a apresentar ao EDC e ao Agente Fiduciário: (i) no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da alteração do contrato social da Sociedade referida na Cláusula 3.1 acima, comprovante de protocolo, na JUCISRS, do referido instrumento de alteração do contrato social da Sociedade, observado que o prazo acima será, na hipótese de suspensão do funcionamento da JUCISRS, automaticamente prorrogado (a) por 30 (trinta) dias corridos, ou (b) até o retorno do funcionamento das operações da JUCISRS, o que ocorrer primeiro (“<u>Prazo de Extensão</u>”), sendo certo que os Credores Fiduciários, em conjunto, poderão conceder prorrogação de prazo adicional à Alienante Fiduciante, caso a Alienante Fiduciante apresente evidência de que a suspensão do funcionamento da JUCISRS permanece em vigor após o fim do Prazo de Extensão; e (ii) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de liberação do referido registro do instrumento alteração do contrato social da Sociedade na JUCISRS, uma via registrada de tal instrumento.</p> | <p><b>3.1.1.</b> The Fiduciary Assignor undertakes to submit to EDC and to the Fiduciary Agent: (i) within 5 (five) Business Days from the date of the amendment of the Company’s articles of association referred to in Clause 3.1 above, proof of filing with JUCISRS of such amendment to the articles of association of the Company, provided that, in case the JUCISRS’ operation is suspended the term above will be automatically postponed (a) for 30 (thirty) days, or (b) until JUCISRS returns its operations, whichever occurs first (“<u>Extension Term</u>”), provided that the Fiduciary Creditors, jointly, may grant an extension of the additional term to the Fiduciary Assignor, if the Fiduciary Assignor presents evidence that the suspension of the operation of JUCISRS remains in force after the end of the Extension Term; and (ii) within 5 (five) Business Days from the date of release of such registration of the amendment to the articles of association of the Company with JUCISRS, a registered copy of such document.</p> |
| <p><b>3.2.</b> A Alienante Fiduciante e/ou a Sociedade deverão, às suas exclusivas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>3.2.</b> The Fiduciary Assignor and/or the Company shall, at their sole expenses,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>custas e expensas, protocolizar este Contrato, bem como todos seus respectivos aditamentos, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura deste Contrato e/ou de qualquer aditamento, conforme aplicável, para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Após a realização de tal registro, a Alienante Fiduciante e/ou a Sociedade deverão fornecer uma via registrada ao EDC e ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de liberação do referido registro pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente.</p> | <p>file this Agreement as well as any amendments thereto, within 5 (five) Business Days from the signing date of this Agreement and/or any amendment, as applicable, for registration with the Registry of Titles and Deeds of the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro. After such registration has been carried out, the Fiduciary Assignor and/or the Company shall provide a registered copy to EDC and to the Fiduciary Agent, as representative of the Debentures Holders, within 5 (five) Business Days from the date of release of such registration with the competent Registry of Titles and Deeds.</p> |
| <p><b>3.2.1.</b> A Alienante Fiduciante deverá cumprir qualquer outro requerimento legal que venha a ser aplicável e necessário à integral preservação dos direitos constituídos neste Contrato em favor do EDC e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, fornecendo ao Agente Fiduciário e ao EDC comprovação de tal cumprimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>3.2.1.</b> The Fiduciary Assignor shall comply with any other legal requirement that may apply and be necessary for full preservation of the rights created under this Agreement in favor of EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, providing each of EDC and the Fiduciary Agent with proof of such compliance.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>3.3.</b> Mediante recebimento de Documento de Liberação devidamente assinado pelos representantes de um dos Credores Fiduciários, a Alienante Fiduciante e/ou a Sociedade deverão, às suas exclusivas custas e expensas, protocolizar tal Documento de Liberação, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de recebimento deste, para averbação às margens do registro do Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Após a realização de qualquer destas averbações, caso aceitas pelo cartório competente indicado</p>                                                                                                             | <p><b>3.3.</b> Upon receipt of a Release Document duly signed by the representatives of one of the Fiduciary Creditors, the Fiduciary Assignor and/or the Company shall, at their sole cost and expense, file such Release Document, within 5 (five) Business Days from the date of receipt thereof, for registration in the margins of the registration of this Agreement with the Registry of Deeds and Documents of the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro. After such registration has been carried out, if accepted by the competent registry office indicated below, the Fiduciary</p>                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>acima indicado, a Alienante Fiduciante e/ou a Sociedade deverão fornecer uma via registrada do Documento de Liberação ao EDC e ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis da data da liberação de tais averbações pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro competente, sendo certo que, caso este cartório se recuse a realizar tal averbação, a Elera estará liberada de tal obrigação e a não averbação do Documento de Liberação não será considerado um inadimplemento deste Contrato.</p> | <p>Assignor and/or the Company shall provide a registered copy to EDC and to the Fiduciary Agent, as representative of the Debentures Holders, within five (5) Business Days from the date of the release of such registration with the registry of titles and deeds mentioned above, provided that in the event that such registry office does not accept to make such registration, Elera will be released from such obligation to register the Release Document and the lack of such annotation shall not be considered a default of this Agreement.</p> |
| <p><b>3.4.</b> Caso a Alienante Fiduciante e/ou a Sociedade não promovam as anotações, protocolos e registros cabíveis nos termos e prazos previstos neste Contrato, o Agente Fiduciário ou o EDC ficarão autorizados a promover tais atos, às expensas da Alienante Fiduciante e/ou da Sociedade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>3.4.</b> If the Fiduciary Assignor and/or the Company fail to provide the applicable annotations, filings, and registrations in accordance with the provisions and within the terms set out in this Agreement, either of the Fiduciary Agent or EDC shall be authorized to perform such acts, at the expense of the Fiduciary Agent and/or the Company.</p>                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>CLÁUSULA IV - DIREITOS DE VOTO E DIVIDENDOS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>SECTION IV - VOTING RIGHTS AND DIVIDENDS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>4.1.</b> Enquanto não estiver em curso um Evento de Retenção (conforme no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) ou um Evento de Excussão (conforme definido abaixo), respeitados os limites e termos previstos na Escritura de Emissão, no Contrato de Empréstimo e/ou neste Contrato, a Alienante Fiduciante terá o direito de receber os Rendimentos das Quotas, os quais serão automaticamente liberados do ônus aqui constituído, mediante recebimento pela Alienante Fiduciante. Após a ocorrência de um Evento</p>                                                                                               | <p><b>4.1.</b> As long as a Withholding Event (as defined in the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights) or a Foreclosure Event (as defined below) is not in progress, subject to the limits and terms and conditions set out in the Indenture and/or the Loan Agreement and/or this Agreement, the Fiduciary Assignor shall be entitled to receive the Income from Quotas, which will be automatically released from the lien created hereby, upon receipt by Fiduciary Assignor. After the occurrence</p>                                        |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de Retenção ou um Evento de Excussão e enquanto não sanado o respectivo evento, somente poderão ser pagos valores a título de Rendimentos das Quotas à Alienante Fiduciante com o consentimento prévio e por escrito do Agente Fiduciário, conforme orientação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral para essa finalidade, e do EDC, em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | of a Withholding Event or a Foreclosure Event and as long as the respective event is not cured, amounts related to Income from Quotas may only be paid to the Fiduciary Assignor with the prior written consent of the Fiduciary Agent, as instructed by the Debenture Holders in a General Meeting for such purpose, and EDC, jointly.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>4.2.</b> Após a ocorrência de um Evento de Excussão e enquanto não sanado este evento, no caso de serem pagos quaisquer Rendimentos das Quotas à Alienante Fiduciante, tais rendimentos deverão ser por ela recebidos em caráter fiduciário, na condição de depositária e em favor do EDC e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário. Ainda, nessa hipótese, tais ativos devem ser transferidos em até 2 (dois) Dias Úteis para a Conta Vinculada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>4.2.</b> After the occurrence of a Foreclosure Event and for so long as such event has not been cured, in the event that any Income from Quotas is paid to the Fiduciary Assignor, such income shall be received thereby in a fiduciary capacity, as depositary and in favor of EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent. Furthermore, in this case, these assets shall be transferred within two (2) Business Days to the Escrow Account.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>4.3.</b> Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.1 acima, o Agente Fiduciário e o EDC concordam que todos os valores derivados da realização de Processo de Excussão Condomínio (conforme definido abaixo) e da venda das Quotas de acordo com o Processo de Venda Condomínio (conforme definido abaixo), inclusive aqueles pagos pela Sociedade a título de Rendimentos das Quotas após Processo de Excussão Condomínio e consolidação da propriedade das Quotas em nome dos Credores Fiduciários e previamente à venda das Quotas de acordo com o Processo de Venda Condomínio, deverão ser depositados na conta nº 39658-9, agência 8541, mantida pela Elera junto ao Itaú Unibanco S.A. (" <u>Banco Depositário</u> " e " <u>Conta Vinculada</u> ", respectivamente). | <b>4.3.</b> Notwithstanding the provisions under Section 4.1 above, the Fiduciary Agent and EDC agree that all amounts derived from the Foreclosure Process (as defined below) and sale of the Quotas through the Condominium Sale Process (as defined below), including those paid by the Company as Income from Quotas after the Condominium Foreclosure Process and consolidation of the ownership of the Quotas in the name of the Fiduciary Creditors and prior to the sale of the Quotas in accordance with the Condominium Sale Process, shall be deposited in account no. 39658-9, agency 8541, held by Elera with Itaú Unibanco S.A. (" <u>Depository Bank</u> " and " <u>Escrow Account</u> ", respectively). |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>4.4.</b> Enquanto não ocorrer um Evento de Excussão (conforme definido abaixo), a Alienante Fiduciante exercerá livremente o direito de voto vinculado aos Bens Alienados Fiduciariamente de sua titularidade, sendo certo que (i) referido voto não poderá prejudicar a validade ou exequibilidade do direito real de garantia formalizado pelo presente Contrato ou de qualquer outra garantia concedida nos termos dos Documentos das Obrigações Garantidas e/ou dos Documentos do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo); e (ii) as matérias listadas abaixo dependerão de prévia aprovação conjunta do Agente Fiduciário, após deliberação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral para essa finalidade, e do EDC:</p> | <p><b>4.4.</b> As long as a Foreclosure Event (as defined below) does not occur, the Fiduciary Assignor shall freely exercise the right to vote linked to the Fiducially Assigned Assets held by it, it being understood that (i) said vote cannot adversely affect the validity or enforceability of the security interest formalized by this Agreement or any other security interest granted under the terms of the Security Obligation Documents and/or the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement); and (ii) the matters listed below shall be conditional upon prior joint approval by the Fiduciary Agent, after resolution by the Debenture Holders in a General Meeting held for this purpose, and by EDC:</p> |
| (i) outorga das Quotas objeto da presente Alienação Fiduciária (e quaisquer direitos relacionados às Quotas) a terceiros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (i) granting of Quotas subject to this Fiduciary Assignment (and any rights related to the Quotas) to others;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| (ii) aprovação de cisão, fusão ou incorporação da Sociedade em desacordo com as previsões dos Documentos das Obrigações Garantidas ou dos Documentos do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (ii) approval of spin-off, consolidation or merger of the Company in noncompliance with the provisions of the Secured Obligation Documents or the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| (iii) alteração do objeto social da Sociedade, em desacordo com o previsto do Contrato de Empréstimo ou na Escritura de Emissão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (iii) change of the Company's corporate purpose in noncompliance with the provisions of the Loan Agreement or the Indenture;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (iv) aprovação da suspensão ou da redução dos direitos das Quotas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (iv) approval of the suspension or reduction of Quota rights;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| (v) emissão de novas Quotas, exceto se as novas Quotas forem incluídas no escopo da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (v) issue of new Quotas, except if the new Quotas are included in the scope of the security interest provided for in this                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| garantia prevista neste Contrato, nos termos da Cláusula 2.2 acima; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agreement, under the terms of Section 2.2 above; and                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| (vi) a redução de capital social em desacordo com os Documentos das Obrigações Garantidas ou quaisquer Documentos do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (vi) owners' capital ( <i>capital social</i> ) reduction in noncompliance with the Secured Obligation Documents or any Loan Documents (as defined in the Loan Agreement).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>4.5.</b> Mediante a ocorrência de um Evento de Excussão (conforme definido abaixo), e somente enquanto este perdurar, todos e quaisquer direitos de voto e demais direitos inerentes da Alienante Fiduciante referentes às Quotas só poderão ser exercidos mediante consentimento prévio e expresso conjunto do EDC e do Agente Fiduciário, em representação dos Debenturistas, conforme deliberação dos Debenturistas em Assembleia Geral para essa finalidade.                                        | <b>4.5.</b> Upon occurrence of a Foreclosure Event (as defined below), and only for the duration thereof, any and all voting rights and other inherent rights of the Fiduciary Assignor relating to the Quotas may only be exercised with the prior and express joint consent of EDC and of the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, pursuant to resolution of the Debenture Holders in the General Meeting held for this purpose.                                                           |
| <b>4.6.</b> A Sociedade não registrará nem implementará qualquer voto da Alienante Fiduciante que viole ou seja incompatível com o previsto neste Contrato. As Partes desde já reconhecem e concordam que será nulo e ineficaz perante a Sociedade, a Alienante Fiduciante, o EDC, os Debenturistas (conforme representados pelo Agente Fiduciário) ou qualquer terceiro, qualquer ato ou negócio jurídico relacionado ao exercício dos direitos de voto em desacordo com o previsto no presente Contrato. | <b>4.6.</b> The Company shall neither register nor implement any vote of the Fiduciary Assignor that breaches or is incompatible with the provisions of this Agreement. The Parties hereby acknowledge and agree that any act or legal transaction related to the exercise of voting rights in noncompliance with the provisions of this Agreement shall be null and ineffective towards the Company, the Fiduciary Assignor, EDC, the Debenture Holders (as represented by the Fiduciary Agent) or any third party. |
| <b>CLÁUSULA V - DO COMPARTILHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SECTION V - SHARING</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>5.1.</b> Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil, as Quotas são indivisíveis e,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>5.1.</b> Pursuant to article 1,056 of the Civil Code, the Quotas are indivisible                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

portanto, em virtude do compartilhamento da Alienação Fiduciária, a partir da assinatura deste Contrato, institui-se regime de condomínio entre o EDC e os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 1.314 e seguintes do Código Civil, de modo que ambos passam a deter, a partir da data de celebração deste Contrato, de forma automática e independentemente da celebração de qualquer aditamento a este Contrato ou de qualquer outra formalidade, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Bens Alienados Fiduciariamente, sob regime de condomínio ("Condomínio"). Fica aqui instituído pelo EDC e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de Debenturistas, que o Condomínio está sujeito a condição resolutiva, nos termos dos artigos 127, 128 e 474 do Código Civil, de modo que deixará de existir mediante ocorrência de (i) integral quitação da totalidade das Obrigações Garantidas, com a consequente resolução do presente Contrato; ou (ii) liberação da Alienação Fiduciária por um dos Credores Fiduciários, mediante envio de Documento de Liberação devidamente assinado à Alienante Fiduciante, caso em que o Credor Fiduciário restante passará a ser único detentor da propriedade fiduciária dos Bens Alienados Fiduciariamente. Na qualidade de co-proprietários fiduciários dos Bens Alienados Fiduciariamente, sob regime de condomínio, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e o EDC (ou cada um deles, caso o outro não seja mais um co-proprietário fiduciário em virtude de liberação da Alienação Fiduciária, conforme previsto nesta Cláusula 5.1) estão autorizado a praticar todos os atos necessários para salvaguardar tais direitos,

and, therefore, due to the sharing of the Fiduciary Assignment, as of the execution of this Agreement, a condominium regime is established between EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, pursuant to article 1,314 et seq. of the Civil Code, in such a way that both shall hold, as of the date of execution of this Agreement, automatically and independently of the execution of any amendment to this Agreement or any other formality, the fiduciary ownership, terminable domain and indirect possession of the Fiduciarly Assigned Assets, under a condominium regime ("Condominium"). It is hereby established by EDC and the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, that the Condominium is subject to a resolatory condition, pursuant to articles 127, 128 and 474 of the Civil Code, so that it will cease to exist upon the occurrence of (i) full discharge of all Secured Obligations, with the consequent termination of this Agreement; or (ii) release of the Fiduciary Assignment by one of the Fiduciary Creditors, upon delivery of a duly signed Release Document to the Fiduciary Assignor, in which case the remaining Fiduciary Creditor will become the sole holder of the fiduciary property of the Fiduciarly Assigned Assets. In their capacities as joint fiduciary owners of the Fiduciarly Assigned Assets, under the condominium regime, the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and EDC (or either of them, if the other one of them is no longer a fiduciary owner pursuant to the release of the Fiduciary Assignment contemplated in Clause 5.1) are authorized to perform all





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>conforme previstos no presente Contrato, na Escritura de Emissão, nos Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo) e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>acts necessary to safeguard such rights, as provided in this Agreement, in the Indenture, in the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement) and in accordance with the applicable legislation and regulations.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>5.2.</b> Nos termos do artigo 1.056, parágrafo 1º, do Código Civil, os direitos inerentes ao condomínio titular das Quotas serão exercidos pelo condômino representante, o qual será nomeado pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e pelo EDC, de comum acordo e sem atraso indevido, previamente à realização de qualquer Processo de Excussão Condomínio ("<u>Representante do Condomínio</u>"). O Representante do Condomínio somente poderá atuar sob instruções conjuntas do EDC e do Agente Fiduciário (na qualidade do representante dos Debenturistas) e de acordo com o disposto na Cláusula 7 abaixo.</p>                                                                                                                   | <p><b>5.2.</b> Pursuant to article 1.056, paragraph 1, of the Civil Code, the rights inherent to the condominium that owns the Quotas shall be exercised by a representative of the condominium, which will be appointed by the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and by EDC, by mutual agreement and without undue delay, prior to carrying out any Condominium Foreclosure Process (the "<u>Condominium Representative</u>"). The Condominium Representative may only act under joint instructions from EDC and the Fiduciary Agent (as the Debenture Holders' representative) and in accordance with Section 7 below.</p>                                                                                         |
| <p><b>5.3.</b> Caso a excussão da Alienação Fiduciária seja realizada em conjunto pelo EDC e pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 6.3 abaixo, o produto decorrente da excussão da Alienação Fiduciária será compartilhado entre os Debenturistas e o EDC, até o limite do saldo devedor (incluindo juros, juros moratórios, taxas, penalidades, multas, remuneração e encargos moratórios, conforme aplicável) de cada uma de suas respectivas dívidas, em caráter não solidário, conforme previsto na Cláusula 5.4 abaixo, na proporção dos respectivos saldos devedores de cada uma das dívidas apurados nas datas de envio, pelos Credores Fiduciários, da notificação ao Banco Depositário para Excussão da</p> | <p><b>5.3.</b> If the foreclosure of the Fiduciary Assignment is carried out jointly by EDC and by the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, under the terms of Clause 6.3 below, the proceeds arising from the foreclosure of the Fiduciary Assignment shall be shared between the Debenture Holders and EDC, up to the limit of the outstanding balance (including interest, default interest, fees, penalties, fines, remuneration and late payment charges, as applicable) of each of their respective debts, on a non-joint basis, as provided for in section 5.4 below, proportionally to the respective outstanding balances of each debt calculated on the dates on which the notification to the Depositary</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cessão Fiduciária ("<u>Percentual(is) de Compartilhamento</u>"). O Percentual de Compartilhamento será determinado com base nas informações fornecidas pelo EDC ao Agente Fiduciário (na qualidade de representante dos Debenturistas), e com base nas informações fornecidas pelo Agente Fiduciário (na qualidade de representante dos Debenturistas) ao EDC. As informações fornecidas por cada uma dessas Partes à outra deverão ser conclusivas, salvo erro manifesto. Na hipótese de o Agente Fiduciário ou o EDC discordarem das informações fornecidas pela outra Parte, será aplicado o procedimento para resolução de desacordos previsto na Cláusula 12.13 abaixo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Bank for the Foreclosure of the Fiduciary Assignment was sent by the Fiduciary Creditors ("<u>Sharing Percentage(s)</u>"). The Sharing Percentage shall be determined based on the information provided by EDC to the Fiduciary Agent (as representative of the Debenture Holders) and based on the information provided by the Fiduciary Agent (in its capacity as representative of the Debenture Holders) to EDC. The information provided by each of these Parties to the other shall be conclusive, except for manifest error. In the event that the Fiduciary Agent or EDC disagrees with the information provided by the other Party, the procedure for resolving disagreements set out in Section 12.13 below shall apply.</p>                                                                                                                                                                              |
| <p><b>5.4.</b> Para fins da presente Alienação Fiduciária, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e o EDC reconhecem que os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e o EDC serão considerados credores conjuntos, sob o regime de Condomínio, nos termos do Código Civil, não solidários, ativa ou passivamente, não subordinados e em igualdade de condições em relação aos direitos e garantias reais compartilhadas decorrentes da Alienação Fiduciária, de forma <i>pari passu</i>, sendo certo que não há qualquer vínculo de responsabilidade e/ou solidariedade passiva entre os Debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário) e o EDC (ou entre o Agente Fiduciário e o EDC) e quaisquer obrigações dos Debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário) e do EDC (ou quaisquer obrigações do Agente Fiduciário e do EDC) são diversas (e não conjuntas ou solidárias).</p> | <p><b>5.4.</b> For purposes of this Fiduciary Assignment, each of the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, and EDC recognizes that the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and EDC shall be considered joint creditors, under the Condominium regime, under the terms of the Civil Code, not jointly liable, actively or passively, non-subordinated and on equal terms in relation to the shared rights and security interests arising from the Fiduciary Assignment, on a <i>pari passu basis</i>, it being understood that there is no relationship of liability and/or joint liability between the Debenture Holders (represented by the Fiduciary Agent) and EDC (or between the Fiduciary Agent and EDC), and any obligations of the Debenture Holders (represented by the Fiduciary Agent) and of EDC (or any obligations of the Fiduciary Agent and of EDC) are</p> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | several (and not joint or joint and several).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>5.5.</b> Caso, enquanto o Condomínio estiver instituído e existente, ocorra a realização de pagamentos ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou ao EDC, conforme o caso, em não conformidade com o Percentual de Compartilhamento (a não ser que tal não conformidade se dê em decorrência de observância da Alocação de Recursos Decorrentes de Excussão por Inadimplemento Parcial, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso aplicável, ou seja, quando a excussão da presente Alienação Fiduciária ocorrer em virtude de Inadimplemento Parcial das Obrigações Garantidas), seja em decorrência da remição, excussão ou execução da Alienação Fiduciária por meio de Processo de Excussão Condomínio e Processo de Venda Condomínio e/ou na hipótese de quaisquer pagamentos realizados em razão do exercício de direitos decorrentes da Alienação Fiduciária, o Credor Fiduciário que recebeu parcela maior do que aquela que lhe seria devida de acordo com os Percentuais de Compartilhamento será considerado o depositário dos recursos que excederem a parcela que lhe seria devida de acordo com os Percentuais de Compartilhamento e deverá, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados a partir do efetivo recebimento, reembolsar o outro Credor Fiduciário (e, em caso de reembolso pelo EDC, o reembolso deverá ser feito ao Agente Fiduciário em representação dos Debenturistas), de maneira a se restabelecer a proporção definida na Cláusula 5.3 acima, por meio de transferência bancária a ser oportunamente</p> | <p><b>5.5.</b> If, while the Condominium is established and in existence, payments are made to the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, or EDC, as the case may be, in non-compliance with the Sharing Percentage (unless such non-compliance is as a result of the Allocation of Proceeds Arising from the Foreclosure due to Partial Default, as defined in the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights, if applicable, being observed, e.g., when the foreclosure of this Fiduciary Assignment occurs due to Partial Default of the Secured Obligations), whether as a result of redemption, foreclosure, or execution of the Fiduciary Assignment through the Condominium Foreclosure Process and Condominium Sale Process and/or in the event that any payments made due to the exercise of rights arising from the Fiduciary Assignment, the Fiduciary Creditor that received a portion greater than that which would be due to it in accordance with the Sharing Percentages shall be considered the depository of the proceeds that exceed the portion that would be due to it in accordance with the Sharing Percentages and shall, within two (2) business days as from actual receipt, reimburse the other Fiduciary Creditor (it being understood that in case of reimbursement by EDC, the reimbursement shall be made to the Fiduciary Agent on behalf of the Debenture Holders) in order to reestablish the proportion defined in Section 5.3 above, by means of bank</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>indicada pelo Agente Fiduciário em nome do(s) Debenturista(s) prejudicado(s) ou, conforme o caso, pelo EDC. O Credor Fiduciário que efetuar pagamentos ao outro Credor Fiduciário de acordo com o aqui previsto será considerado como não tendo recebido esse valor da Devedora e esse valor permanecerá pendente como dívida da Devedora para com esse Credor Fiduciário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>transfer to be indicated in due course by the Fiduciary Agent on behalf of the affected Debenture Holder(s) or, as the case may be, by EDC. The Fiduciary Creditor that makes payments to the other Fiduciary Creditor in accordance with this provision shall be deemed to not have received such amount from the Debtor and such amount shall remain outstanding as debt of the Debtor owed to such Fiduciary Creditor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>CLÁUSULA VI – DA EXCUSSÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>SECTION VI - FORECLOSURE</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>6.1.</b> Mediante a ocorrência de (a) vencimento antecipado automático e/ou declaração de vencimento antecipado não automático das Obrigações Garantidas da Emissão devido a ocorrência de um Evento de Inadimplemento (<i>conforme definido na Escritura de Emissão</i>), não retificado dentro do período de cura aplicável; (b) vencimento antecipado das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo devido a ocorrência de um <i>Event of Default</i> (conforme definido no Contrato de Empréstimo), não retificado dentro do período de cura aplicável; ou (c) vencimento final de quaisquer das Obrigações Garantidas sem que estas tenham sido integralmente satisfeitas (os eventos “a”, “b” e “c”, quando em conjunto, serão denominados “<u>Eventos de Excussão</u>” ou, individualmente “<u>Evento de Excussão</u>”), e sujeito ao EDC e o Agente Fiduciário (na qualidade de representante dos Debenturistas) acordarem na realização de excussão da Alienação Fiduciária de maneira conjunta, nos termos da Cláusula 6.2 abaixo, a propriedade dos Bens Alienados Fiduciariamente se consolidará, de forma comum, em nome do Agente Fiduciário, na qualidade de representante</p> | <p><b>6.1.</b> Upon occurrence of (a) automatic acceleration and/or declaration of early maturity or acceleration of the Issuance Secured Obligations due to the occurrence of an <i>Evento de Inadimplemento</i> (as defined in the Indenture), not rectified within any applicable cure period; (b) acceleration of the Loan Agreement Secured Obligations due to the occurrence of an Event of Default (as defined in the Loan Agreement), not rectified within any applicable cure period; or (c) final maturity of any of the Secured Obligations without them having been fully satisfied (events “a”, “b” and “c” shall be jointly referred to as “<u>Foreclosure Events</u>” or, individually “<u>Foreclosure Event</u>”), and subject to EDC and the Fiduciary Agent (as representative of the Debenture Holders) agreeing to carry out the foreclosure of the Fiduciary Assignment jointly, pursuant to the terms of Clause 6.2 below, the ownership of the Fiduciarily Assigned Assets shall be consolidated, jointly, in the name of the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, and of EDC, under</p> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>dos Debenturistas, e do EDC, sob o Condomínio, desde que observado o Processo de Excussão Condomínio previsto na Cláusula 6.3 abaixo. Caso, mediante ocorrência de Evento de Excussão, o EDC ou o Agente Fiduciário (na qualidade de representante dos Debenturistas) optem pela não realização da excussão da Alienação Fiduciária de maneira conjunta e por abandonar seus interesses nesta garantia real resultando na consequente liberação da presente Alienação Fiduciária pelo Credor Fiduciário que se recusou a realizar a excussão, nos termos do previsto na Cláusula 6.2, item (ii), subitem (b) abaixo, após recebimento do Documento de Liberação devidamente assinado, o Condomínio será extinto e a propriedade fiduciária dos Bens Alienados Fiduciariamente passará a ser detida exclusivamente pelo Credor Fiduciário restante, sendo que referido Credor Fiduciário restante deverá realizar o Processo de Excussão Individual (conforme abaixo definido) e, uma vez que finalizado, a propriedade dos Bens Alienados Fiduciariamente se consolidará em nome do Credor Fiduciário restante, exclusivamente.</p> | <p>the Condominium regime, provided that the Condominium Foreclosure Process provided for in Clause 6.3 below is observed. In the event that, upon the occurrence of a Foreclosure Event, EDC or the Fiduciary Agent (as representative of the Debenture Holders) opts not to carry out the foreclosure of the Fiduciary Assignment jointly and to abandon their interest in the collateral resulting in the consequent release of this Fiduciary Assignment by the Fiduciary Creditor that declined to carry out the foreclosure, under the terms of Clause 6.2, item (ii), sub-item (b) below, after receiving the Release Document duly signed, the Condominium shall terminate and the fiduciary ownership of the Fiduciarily Assigned Assets shall be held exclusively by the remaining Fiduciary Creditor, and such remaining Fiduciary Creditor shall carry out the Individual Foreclosure Process (as defined below) and, once completed, the ownership of the Fiduciarily Assigned Assets shall be consolidated in the name of the remaining Fiduciary Creditor, exclusively.</p> |
| <p><b>6.2.</b> Em virtude da instituição de regime de Condomínio sobre a propriedade fiduciária dos Bens Alienados Fiduciariamente, enquanto o Condomínio estiver instituído e for existente, a excussão da presente Alienação Fiduciária deverá ocorrer sempre em conjunto pelos Credores Fiduciários (sujeito ao exposto abaixo), ou seja, desde que não tenha ocorrido evento de resolução do Condomínio, mediante ocorrência de qualquer Evento de Excussão, seja em decorrência de inadimplemento de ambas as Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo e as</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>6.2.</b> Due to the establishment of a Condominium regime over the fiduciary ownership of the Fiduciarily Assigned Assets, as long as the Condominium is established and exists, the enforcement of this Fiduciary Assignment shall always occur jointly by the Fiduciary Creditors (subject to the below), i.e., as long as there has been no event of termination of the Condominium, upon the occurrence of any Foreclosure Event, either as a result of a default of both the Loan Agreement Secured Obligations and the Issuance Secured Obligations</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Obrigações Garantidas Emissão ("Inadimplemento da Totalidade das Obrigações Garantidas") ou inadimplemento exclusivo das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo ou das Obrigações Garantidas Emissão ("Inadimplemento Parcial das Obrigações Garantidas"), e sujeito a todos os tempos à Cláusula 6.1 acima e as disposições abaixo, a excussão da presente Alienação Fiduciária deverá ser realizada em conjunto por ambos os Credores Fiduciários, desde que observados, para que se inicie o Processo de Excussão (conforme definido abaixo), os procedimentos a seguir:</p> | <p>("Total Default of the Secured Obligations") or an exclusive default of the Loan Agreement Secured Obligations or the Issuance Secured Obligations ("Partial Default of the Secured Obligations"), and subject at all times to Section 6.1 above and the below provisions, the foreclosure of this Fiduciary Assignment shall be carried out jointly by both Fiduciary Creditors, provided that the following procedures are observed in order to initiate the Foreclosure Process (as defined below):</p> |
| <p>(i) mediante ocorrência de Evento de Excussão, o Credor Fiduciário interessado em excutir a Alienação Fiduciária deverá notificar, por escrito, o outro Credor Fiduciário sobre o desejo de excussão, sendo que referida notificação deverá ser recebida com, no mínimo, 20 (vinte) dias corridos da data de início do Processo de Excussão (conforme definido abaixo). Os Debenturistas devem necessariamente atuar por meio do Agente Fiduciário;</p>                                                                                                                               | <p>(i) upon the occurrence of a Foreclosure Event, the Fiduciary Creditor interested in foreclosing the Fiduciary Assignment shall notify, in writing, the other Fiduciary Creditor of the desire to foreclose, and such notice must be received at least twenty (20) calendar days prior to the date of commencement of the Foreclosure Process (as defined below). The Debenture Holders must necessarily act through the Fiduciary Agent;</p>                                                              |
| <p>(ii) em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação de que trata o item "i" acima, a Parte receptora deverá (a) confirmar que está de acordo com a realização da excussão da Alienação Fiduciária de maneira conjunta com o Credor Fiduciário notificante,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>(ii) within ten (10) calendar days from receipt of the notification referred to in item "i" above, the receiving Party shall either (a) confirm that it is in agreement with the carrying out of the foreclosure of the Fiduciary Assignment jointly with the notifying</p>                                                                                                                                                                                                                                |





bem como o informar se houve inadimplemento das Obrigações Garantidas devidas à Parte receptora da notificação e, caso positivo, o valor pendente devido a ela; ou (b) informar ao Credor Fiduciário notificante que não deseja realizar a excussão da Alienação Fiduciária em conjunto e que, diante disso, irá realizar a liberação da presente Alienação Fiduciária, mediante envio de Documento de Liberação devidamente assinado por seus representantes legais, atestando o término de pleno direito deste Contrato com relação a si, de modo a abandonar qualquer direitos de propriedade e direitos relacionados à garantia real que detenha sob os Bens Alienados Fiduciariamente. O Credor Fiduciário que recusar a realização da excussão da Alienação Fiduciária em conjunto, nos termos do item "b" acima, deverá encaminhar o Documento de Liberação devidamente assinado à Alienante Fiduciante e ao Credor Fiduciário restante em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de envio da notificação de recusa de realização da excussão em conjunto, e as demais Partes deverão executar as formalidades e os documentos e instrumentos adicionais necessários para efetivar a liberação do Credor Fiduciário de seus direitos e obrigações nos termos deste

Fiduciary Creditor, as well as advise as to whether there has been a default on the Secured Obligations owed to the Party receiving the notification and, if so, the outstanding amount owing to it; or (b) inform the notifying Fiduciary Creditor that it does not want to carry out the foreclosure of the Fiduciary Assignment jointly and that, as a result, it will carry out the release of this Fiduciary Assignment, by sending a Release Document duly signed by its legal representatives, attesting to the full termination of this Agreement with respect to itself, in order to abandon any property rights and rights related to the security it holds in the Fiduciarily Assigned Assets. The Fiduciary Creditor that declines to carry out the joint foreclosure of the Fiduciary Assignment, pursuant to item "b" above, must send the duly signed Release Document to the Fiduciary Assignor and the remaining Fiduciary Creditor within two (2) Business Days from the date of sending the notice of refusal to carry out the joint foreclosure, and the other Parties shall execute the formalities and the additional documents and instruments necessary to effect the release of the Fiduciary Creditor from its

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Contrato, bem como para refletir que este não tem mais qualquer direito sob ou interesse nos Bens Alienados Fiduciariamente incluindo, mas não se limitando, os registros contemplados na Cláusula 3.3 acima, conforme aplicável. Para maior clareza, caso um dos Credores Fiduciários opte por abandonar seus interesses nos Bens Alienados Fiduciariamente nos termos do item (b) acima, a Alienante Fiduciante permanecerá obrigada em relação à parte das Obrigações Garantidas que permanecem devidas ao Credor Fiduciário que abandonou os interesses nesta garantia real;</p>                                                        | <p>rights and obligations under this Agreement, as well as to reflect that it no longer has any right to or interest in the Fiduciarily Assigned Assets including, but not limited to, the registrations contemplated at Clause 3.3 above, as applicable. For greater certainty, if either Fiduciary Creditor elects to abandon its interest in the Fiduciarily Assigned Assets pursuant to item (b) above, the Fiduciary Assignor shall remain obligated in relation to the portion of the Secured Obligations which remain owing to the Fiduciary Creditor that abandoned its interest in this collateral;</p> |
| <p>(iii) findo o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio da resposta que trata o item "ii" acima, caso o Credor Fiduciário notificado esteja de acordo com a excussão da Alienação Fiduciária de maneira conjunta, os Credores Fiduciários deverão iniciar a excussão da Alienação Fiduciária, observando o Processo de Excussão Condomínio. Caso haja recusa de realização da excussão conjunta por um dos Credores Fiduciários e liberação da presente Alienação Fiduciária pelo referido Credor Fiduciário, nos termos do item "ii", subitem "b" acima, o Credor Fiduciário restante fica autorizado a, assim receber o Documento de</p> | <p>(iii) at the end of the 10 (ten) calendar day period for sending the reply referred to in item "ii" above, if the notified Fiduciary Creditor agrees with the joint foreclosure of the Fiduciary Assignment, the Fiduciary Creditors shall initiate the foreclosure of the Fiduciary Assignment, observing the Condominium Foreclosure Process. If one of the Fiduciary Creditors refuses to carry out the joint foreclosure and such Fiduciary Creditor releases this Fiduciary Assignment, under the terms of item "ii", sub-item "b" above, the remaining Fiduciary Creditor is</p>                        |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Liberação devidamente assinado pelos representados do outro Credor Fiduciário, prosseguir com a excussão da Alienação Fiduciária individualmente, desde que observado o Processo de Excussão Individual. Adicionalmente, fica aqui estabelecido que a ausência da resposta de que trata o item "ii" acima no prazo lá previsto será considerada como concordância por parte do Credor Fiduciário notificado para a realização da excussão da Alienação Fiduciária em conjunto, confirmação de que as Obrigações Garantidas a si devidas não foram inadimplidas e, portanto, que a excussão será realizada em virtude de Inadimplemento Parcial de Obrigações Garantidas, sujeito em todos os casos ao previsto na Cláusula 6.1 acima.</p> | <p>authorized to, as soon as it receives the Release Document duly signed by the representatives of the other Fiduciary Creditor, proceed with the foreclosure of the Fiduciary Assignment individually, provided that the Individual Foreclosure Process is observed. In addition, it is hereby established that the absence of the response referred to in item "ii" above within the period provided for therein shall be considered as agreement on the part of the Fiduciary Creditor notified to carry out the foreclosure of the Fiduciary Assignment jointly and confirmation that the Secured Obligations owed to it have not been defaulted and, therefore, that the foreclosure will be carried out in light of a Partial Default of Secured Obligations, subject in all cases to Section 6.1 above.</p> |
| <p><b>6.3.</b> Para consolidação da propriedade dos Bens Alienados Fiduciariamente em nome do EDC e do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, de forma comum, sob o regime de Condomínio, os Credores Fiduciários devem observar os procedimentos abaixo ("<u>Processo de Excussão Condomínio</u>"):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>6.3.</b> In order to consolidate the ownership of the Fiduciarily Assigned Assets in the name of EDC and the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, on a common basis, under the Condominium regime, the Fiduciary Creditors must comply with the procedures below ("<u>Condominium Foreclosure Process</u>"):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>(i) se necessária, a obtenção da autorização pela Superintendência Geral e/ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>(i) if required, obtaining of authorization by the General Superintendence and/or by</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>pelo Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), conforme aplicável, para a consumação da transferência da propriedade das Quotas ao EDC e aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de forma comum, sob regime de condomínio de quotas, sem quaisquer restrições, e a verificação do trânsito em julgado desta autorização, cuja verificação deverá ser concluída de acordo com as leis e regulamentações vigente à época.</p>                                                                                                              | <p>the Court of the Administrative Council for Economic Defense ("CADE"), as applicable, for the consummation of the transfer of ownership of the Quotas to EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, jointly, under a quota condominium regime, without any restrictions, and the verification of the res judicata of this authorization, which verification shall be completed in accordance with the laws and regulations in effect at the time.</p> |
| <p>(ii) aprovação da ANEEL, se necessária de acordo com as leis e regulamentações vigente à época;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>(ii) approval by ANEEL, if required in accordance with the laws and regulations in effect at the time;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>(iii) a celebração, pelo Representante do Condomínio, de instrumento de alteração ao contrato social da Sociedade, de modo a (a) prever a alteração da composição do quadro de titulares de Quotas, de modo a expressar que os Credores Fiduciários são co-titulares da totalidade das Quotas, sob o regime de Condomínio, conforme representados pelo Representante do Condomínio; e (b) incluir o seguinte dispositivo na cláusula 5ª do contrato social da Sociedade: "O [●] atua como representante do condomínio titular da propriedade de [número] quotas da Sociedade,</p> | <p>(iii) the execution by the Condominium Representative, of an instrument amending the Company's articles of association, in order to (a) provide for a change in the composition of the list of quotaholders, so as to express that the Fiduciary Creditors are co-holders of the totality of the Quotas, under the Condominium regime, as represented by the Condominium Representative; and (b) include the following provision in clause 5 of the Company's articles of</p> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.056 do Código Civil, e quaisquer atos que possua direito de praticar em decorrência da titularidade das quotas, inclusive, mas não se limitando, de voto em deliberações da Sociedade, estão condicionados a aprovação prévia pelo Export Development Canada e da XV Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de integrantes do condomínio e titulares das quotas, de forma comum, nos termos do disposto no "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças datado de 19 de julho de 2024"; e</i></p> | <p><i>association: "The [•] acts as representative of the condominium of quotas holding ownership of [number] quotas of the Company, pursuant to paragraph 1 of article 1. 056 of the Civil Code, and any acts which it is entitled to perform as a result of its ownership of the quotas, including, but not limited to, voting on resolutions of the Company, are subject to the prior approval by Export Development Canada and XV Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., in their capacity as members of the condominium and joint holders of the quotas, pursuant to the provisions of the "Private Instrument of Secured Fiduciary Sale of Quotas and Other Covenants" dated July 19, 2024"; and</i></p> |
| <p>(iv) o registro da alteração ao contrato social de que trata o item "iii" acima na JUCISRS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(iv) register the amendment to the articles of association referred to in item "iii" above with JUCISRS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>6.4.</b> Caso ocorra a liberação da Alienação Fiduciária por um dos Credores Fiduciários, mediante envio de Documento de Liberação devidamente assinado, com a resultante resolução do Condomínio, para que ocorra a consolidação da propriedade dos Bens Alienados Fiduciariamente somente em nome do Credor Fiduciário restante, o Credor Fiduciário restante deverá observar os procedimentos abaixo ("Processo de</p>                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>6.4.</b> In the event of the release of the Fiduciary Assignment by one of the Fiduciary Creditors, through sending a duly signed Release Document, with the resulting termination of the Condominium, in order to consolidate ownership of the Fiduciarily Assigned Assets in the name of the remaining Fiduciary Creditor only, the remaining Fiduciary Creditor must comply with the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Excussão Individual” e, em conjunto com Processo de Excussão Condomínio “Processo de Excussão”):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | procedures below (“Individual Foreclosure Process” and, together with the Condominium Foreclosure Process “Foreclosure Process”):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(i) se necessária, a obtenção da autorização pela Superintendência Geral e/ou pelo Tribunal do CADE conforme aplicável, para a consumação da transferência da propriedade das Quotas ao EDC ou aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, conforme aplicável, sem quaisquer restrições, sem quaisquer restrições, e a verificação do trânsito em julgado desta autorização, cuja verificação deverá ser concluída de acordo com as leis e regulamentações vigente à época.</p> | <p>(i) if required, obtaining of authorization by the General Superintendence and/or by the Court of CADE, as applicable, for the consummation of the transfer of ownership of the Quotas to EDC or to the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, as applicable, without any restrictions, and the verification of the res judicata of this authorization, which verification shall be completed in accordance with the laws and regulations in effect at the time.</p> |
| <p>(ii) aprovação da ANEEL, se necessária de acordo com as leis e regulamentações vigente à época;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>(ii) approval by ANEEL, if required in accordance with the laws and regulations in effect at the time;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>(iii) a celebração, pelo Credor Fiduciário que está executando a Alienação Fiduciária, de instrumento de alteração ao contrato social da Sociedade, de modo a prever a alteração da composição do quadro de titulares de Quotas, evidenciando ser o titular da totalidade das Quotas; e</p>                                                                                                                                                                                                  | <p>(iii) the execution, by the Fiduciary Creditor that is foreclosing on the Fiduciary Assignment, of an instrument amending the articles of association of the Company, in order to provide for a change in the composition of the list of Quota holders, evidencing that it is the holder of all of the Quotas; and</p>                                                                                                                                                               |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (iv) registro da alteração do contrato social de que trata o item "iii" acima na JUCISRS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (iv) register the amendment to the articles of association referred to in item "iii" above with JUCISRS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>6.4.1.</b> Fica aqui certo e ajustado que o EDC ou o Agente Fiduciário (na qualidade de representante dos Debenturistas) apenas poderão realizar o Processo de Excussão Individual após liberação da Alienação Fiduciária pelo outro Credor Fiduciário, seja em virtude de o referido Credor Fiduciário recusar a realização da excussão em conjunto, nos termos da Cláusula 6.2, item "ii", subitem "b" acima, ou de integral adimplemento das Obrigações Garantidas devidas a tal Credor Fiduciário, nos termos das Cláusulas 2.6.1 e 6.7 deste Contrato. A referida liberação da Alienação Fiduciária será considerada eficaz assim que a Alienante Fiduciante e o Credor Fiduciário restante receberem o Documento de Liberação assinado pelos representantes do Credor Fiduciário que esteja realizando a liberação.</p> | <p><b>6.4.1.</b> It is hereby understood and agreed that EDC or the Fiduciary Agent (as representative of the Debenture Holders) may carry out the Individual Foreclosure Process only after the release of the Fiduciary Assignment by the other Fiduciary Creditor, either due to such Fiduciary Creditor declining to carry out the joint foreclosure, pursuant to the terms of Clause 6.2, item "ii", subitem "b" above, or due to the full payment of the Secured Obligations owed to such Fiduciary Creditor, pursuant to the terms of Clauses 2.6.1 and 6.7 of this Agreement. The aforementioned release of the Fiduciary Assignment shall be considered effective once the Fiduciary Assignor and the remaining Fiduciary Creditor receive the Release Document signed by the representatives of the releasing Fiduciary Creditor.</p> |
| <p><b>6.5.</b> Nos termos da Resolução do Banco Central Brasil nº 278, de 31 de dezembro de 2022 ("<u>Resolução BCB 278</u>"), o receptor de "investimento estrangeiro direto" (conforme definido na Resolução BCB 278), ou seja, a Sociedade, deverá prestar informações sobre a operação de investimento estrangeiro direto caracterizada pela transferência da propriedade das Quotas da Sociedade ao EDC, seja de maneira individual, em caso de realização da excussão mediante Processo de Excussão Individual a ser desempenhado pelo EDC, ou em conjunto com os Debenturistas, representados pelo</p>                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>6.5.</b> Pursuant to Central Bank of Brazil Resolution No. 278, of December 31, 2022 ("<u>BCB Resolution 278</u>"), the recipient of "foreign direct investment" (as defined in BCB Resolution 278), i.e. the Company, must provide information on the foreign direct investment transaction characterized by the transfer of ownership of the Company's Quotas to EDC, either individually, in the event of the transfer through an Individual Foreclosure Process to be carried out by EDC, or jointly with the Debenture Holders, as represented by the Fiduciary Agent, under the Condominium regime</p>                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Agente Fiduciário, sob regime de Condomínio (ambos Credores Fiduciários sendo representados pelo Representante do Condomínio), em caso de realização da excussão mediante Processo de Excussão Condomínio, no sistema "SCE-IED" do Banco Central do Brasil, de acordo com os termos e prazos dispostos na Resolução BCB 278. O registro da operação de transferência da propriedade das Quotas da Sociedade ao EDC (individualmente ou em conjunto com os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sob regime de Condomínio, conforme aplicável), no sistema SCE-IED não é uma condição para a realização do Processo de Excussão, tampouco para a consolidação da propriedade das Quotas em nome dos Credores Fiduciários, e o descumprimento da referida obrigação pela Sociedade não deverá impactar a excussão da Alienação Fiduciária e a titularidade das Quotas pelos Credores Fiduciários, de maneira comum, sob regime de condomínio, ou pelo EDC, de maneira individual, em caso de liberação da Alienação Fiduciária pelos Debenturistas, representados Agente Fiduciário.</p> | <p>(with both Fiduciary Creditors represented by the Condominium Representative), in the event of the transfer through a Condominium Foreclosure Process, in the Central Bank of Brazil's "SCE-IED" system, in accordance with the terms and deadlines set out in BCB Resolution 278. The registration of the transaction transferring ownership of the Company's Quotas to EDC (individually or jointly with the Debenture Holders, as represented by the Fiduciary Agent, under a condominium regime, as applicable), in the SCE-IED system is not a condition for carrying out the Foreclosure Process, nor for consolidating ownership of the Quotas in the name of the Fiduciary Creditors, and non-compliance with the aforementioned obligation by the Company shall not impact the foreclosure of the Fiduciary Assignment and the ownership of the Quotas by the Fiduciary Creditors, on a common basis, under a condominium regime, or by EDC, individually, in the event of the release of the Fiduciary Assignment by the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent.</p> |
| <p><b>6.6.</b> Uma vez que a propriedade dos Bens Alienados Fiduciariamente for consolidada (i) em nome dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do EDC, de maneira comum, sob regime de Condomínio, nos termos do Processo de Excussão Condomínio, o EDC e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, obrigam-se a realizar, em conjunto, a alienação das Quotas, observando, para tanto, o Processo de Venda Condomínio (conforme abaixo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>6.6.</b> Once the ownership of the Fiduciarly Assigned Assets has been consolidated (i) in the name of the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and EDC, jointly, under the Condominium regime, pursuant to the Condominium Foreclosure Process, EDC and the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, undertake to jointly carry out the sale of the Quotas, observing, for this purpose, the Condominium Sale Process (as</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>definido) descrito no Anexo II; ou (ii) em nome de um dos Credores Fiduciários, de maneira individual, após liberação da Alienação Fiduciária pelo outro Credor Fiduciário e realização do Processo de Excussão Individual, o Credor Fiduciário restante deverá realizar a alienação das Quotas de acordo com o Processo de Venda Individual (conforme definido abaixo), conforme descrito no Anexo II. Em ambos os casos, a Alienante Fiduciante e a Sociedade deverão cooperar no que for necessário para que a alienação das Quotas possa ser feita sem qualquer atraso indevido. Para fins de clareza, fica também entendido e acordado que, em caso de alienação das Quotas, a Alienante Fiduciante não será, em nenhuma hipótese, responsável perante o comprador, o EDC e os Debenturistas (ou o Agente Fiduciário), por qualquer passivo ou contingência da Sociedade originado anteriormente à alienação.</p> | <p>defined below) described in Exhibit II; or (ii) on behalf of one of the Fiduciary Creditors, on an individual basis, after the release of the Fiduciary Assignment by the other Fiduciary Creditor and the conclusion of the Individual Foreclosure Process, the remaining Fiduciary Creditor shall carry out the sale of the Quotas in accordance with the Individual Sale Process (as defined below), as described in Exhibit II. In both cases, the Fiduciary Assignor and the Company shall cooperate as necessary so that the disposal of the Quotas can be carried out without any undue delay. For the sake of clarity, it is also understood and agreed that, in the event of the sale of the Quotas, the Fiduciary Assignor shall not be liable, in any cases, to the purchaser, EDC and the Debenture Holders (or the Fiduciary Agent) for any and all liabilities or contingencies of the Company arising prior to the sale.</p> |
| <p><b>6.6.1.</b> Alienante Fiduciante e a Sociedade outorgam, nesta data, o instrumento particular de procuração em favor do EDC e dos Debenturistas, nos termos do Anexo III ao presente Contrato. Tal procuração é outorgada a fim de assegurar o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, nos termos do artigo 684 do Código Civil. Tal procuração deverá ser válida e eficaz até que todas as Obrigações Garantidas sejam integralmente adimplidas e quitadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>6.6.1.</b> The Fiduciary Assignor and the Company grant, on the date hereof, the private instrument of power of attorney in favor of EDC and the Debenture Holders, in accordance with Exhibit III to this Agreement. Such power of attorney is granted to ensure compliance with the obligations established herein, pursuant to the provisions of article 684 of the Civil Code. Such power of attorney shall be valid and effective until the Secured Obligations are fully settled and discharged.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>6.6.2.</b> Em caso de Inadimplemento da Totalidade das Obrigações Garantidas, caso o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e o EDC optem por realizar qualquer medida nos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>6.6.2.</b> In case of Total Default of the Secured Obligation, if the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, and EDC choose to carry out any measure under this</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



termos deste Contrato em conjunto, inclusive o Processo de Venda Condomínio e o Processo de Excussão Condomínio, deverão eles ratear entre eles as despesas incorridas conjuntamente por eles relacionadas a medidas judiciais e/ou administrativas e/ou extrajudiciais na defesa dos seus respectivos interesses (e os interesses dos Debenturistas, no caso do Agente Fiduciário), no Percentual do Compartilhamento, incluindo os honorários e despesas dos escritórios de advocacias e de eventuais terceiros contratados por eles conjuntamente, sem prejuízo da obrigação da Alienante Fiduciante de reembolsar ao Agente Fiduciário (ou os Debenturistas), e/ou ao EDC, conforme o caso, de todos e quaisquer custos e despesas incorridos com quaisquer atos relacionados à excussão da presente Alienação Fiduciária, inclusive, mas não limitadamente, a realização do Processo de Excussão e do Processo de Venda (e a Alienante Fiduciante reconhece e concorda com tal obrigação). Em caso de Inadimplemento Parcial das Obrigações Garantidas, o Credor Fiduciário cujas Obrigações Garantidas devidas pela Alienante Fiduciante foram inadimplidas ("Credor Fiduciário Inadimplido") deverá ser responsável pelas despesas incorridas por ele relacionadas a medidas judiciais e/ou administrativas e/ou extrajudiciais na defesa dos seus respectivos interesses (e os interesses dos Debenturistas, no caso do Agente Fiduciário), incluindo os honorários e despesas do escritórios de advocacias e de eventuais terceiros contratados por ele, sem prejuízo da obrigação da Alienante Fiduciante de reembolsar referido Credor Fiduciário de todos e quaisquer custos e despesas incorridos com quaisquer atos relacionados à excussão da presente

Agreement jointly, including the Condominium Sale Process and the Condominium Foreclosure Process, they shall share between them the expenses jointly incurred by them related to judicial and/or administrative and/or extrajudicial measures in the defense of their respective interests (and the interests of the Debenture Holders in the case of the Fiduciary Agent), in the Sharing Percentage, including the fees and expenses of the law firms and any third parties jointly retained by them, without prejudice to the obligation of the Fiduciary Assignor to reimburse the Fiduciary Agent (or the Debenture Holders) and/or EDC, as the case may be, of any and all costs and expenses incurred with any acts related to the foreclosure of this Fiduciary Assignment, including, but not limited to, carrying out the Foreclosure Process and the Sale Process (and the Fiduciary Assignor acknowledges and agrees to such obligation). In case of Partial Default of the Secured Obligation, the Fiduciary Creditor whose Secured Obligations owed by the Fiduciary Assignor have been defaulted ("Defaulted Fiduciary Creditor") shall be responsible for all the expenses incurred in relation to legal and/or administrative and/or extrajudicial measures in the defense of its respective interests (and the interests of the Debenture Holders in the case of the Fiduciary Agent), including the fees and expenses of the law firms and any third parties retained by it, without prejudice to the Fiduciary Assignor's obligation to reimburse such Defaulted Fiduciary Creditor of any and all costs and expenses incurred with any acts related to the foreclosure of this





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Alienação Fiduciária, inclusive, mas não limitadamente, a realização do Processo de Excussão e do Processo de Venda (e a Alienante Fiduciante reconhece e concorda com tal obrigação). Em caso de realização da excussão desta Alienação Fiduciária por meio de Processo de Excussão Individual e Processo de Venda Individual, o Credor Fiduciário que estiver realizando a excussão deste Alienação Fiduciária deverá ser responsável pelas despesas incorridas por ele relacionadas a medidas judiciais e/ou administrativas e/ou extrajudiciais na defesa dos seus respectivos interesses (e os interesses dos Debenturistas, no caso do Agente Fiduciário), incluindo os honorários e despesas do escritórios de advocacias e de eventuais terceiros contratados por eles, sem prejuízo da obrigação da Alienante Fiduciante de reembolsar referido Credor Fiduciário por todos e quaisquer custos e despesas incorridos com quaisquer atos relacionados à excussão da presente Alienação Fiduciária, inclusive, mas não limitadamente, a realização do Processo de Excussão Individual e do Processo de Venda Individual (e a Alienante Fiduciante reconhece e concorda com tal obrigação).</p> | <p>Fiduciary Assignment, including, but not limited to, carrying out the Foreclosure Process and the Sale Process (and the Fiduciary Assignor acknowledges and agrees to such obligation). In case of carrying out the foreclosure of this Fiduciary Assignment through Individual Foreclosure Process and Individual Sale Process, the Fiduciary Creditor who is carrying out the foreclosure of this Fiduciary Assignment shall be responsible for all the expenses incurred in relation to legal and/or administrative and/or extrajudicial measures in the defense of its respective interests (and the interests of the Debenture Holders in the case of the Fiduciary Agent), including the fees and expenses of the law firms and any third parties retained by it, without prejudice to the Fiduciary Assignor's obligation to reimburse such Fiduciary Creditor for any and all costs and expenses incurred for any acts related to the foreclosure of this Fiduciary Assignment, including, but not limited to, carrying out the Individual Foreclosure Process and the Individual Sale Process (and the Fiduciary Assignor acknowledges and agrees to such obligation).</p> |
| <p><b>6.7.</b> Nos termos dos artigos 1.364 e seguintes do Código Civil, na hipótese de excussão da Alienação Fiduciária prevista neste Contrato, os recursos obtidos deverão ser aplicados pelo(s) Credor(es) Fiduciário(s) Inadimplido(s) (sejam ambos os Credores Fiduciários, em caso de Inadimplemento Total das Obrigações Garantidas, ou apenas um deles, em caso de Inadimplemento Parcial das Obrigações Garantidas ou liberação da Alienação Fiduciária por um dos Credores Fiduciários),</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>6.7.</b> Pursuant to the provisions of articles 1.364 <i>et seq.</i> of the Civil Code, in the event of foreclosure of the Fiduciary Assignment provided for in this Agreement, the proceeds obtained must be applied by the Defaulted Fiduciary Creditor(s) (either both Fiduciary Creditors, in the event of Total Default of the Secured Obligations, or only one of them, in the event of Partial Default of the Secured Obligations or release of the Fiduciary Assignment by one of the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>integralmente, para o adimplemento das Obrigações Garantidas devidas a si, conforme aplicável. Para tanto, todos os recursos decorrentes do Processo de Venda Condomínio serão integralmente depositados na Conta Vinculada, onde serão partilhados entre os Credores Fiduciários de acordo com disposto na Cláusula 6.8 abaixo e nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, enquanto os recursos decorrentes do Processo de Venda Individual serão depositados na conta a ser indicada pelo Credor Fiduciário restante que estiver realizando referido processo de excussão. Havendo, após a excussão da Alienação Fiduciária, realização do Processo de Venda e a liquidação de todas as Obrigações Garantidas, quaisquer recursos remanescentes decorrentes da excussão da Alienação Fiduciária, o Agente Fiduciário e o EDC deverão, nos termos do artigo 1.364 do Código Civil, em até 2 (dois) Dias Úteis da liquidação das Obrigações Garantidas, transferir tais recursos remanescentes para a Conta Movimento (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) de titularidade da Alienante Fiduciante, que poderá utilizá-los livremente.</p> | <p>Fiduciary Creditors), in full, towards the settlement of the Secured Obligations owed to itself, as applicable. For this purpose, all of the funds arising from the Condominium Sale Process shall be deposited in the Escrow Account, where it will be shared among the Fiduciary Creditors in accordance with the provisions in Clause 6.8 below and pursuant to the terms of the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights, whereas the funds arising from the Individual Sale Process shall be deposited in the account to be indicated by the remaining Fiduciary Creditor which is carrying out such foreclosure process. If there are, after foreclosure of the Fiduciary Assignment, performance of the Sale Process, and the settlement of all Secured Obligations, any remaining proceeds originating from the foreclosure of the Fiduciary Assignment, the Fiduciary Agent and EDC shall, pursuant to the provisions of articles 1,364 of the Civil Code, transfer such proceeds, within two (2) Business Days from the date of settlement of the Secured Obligations, to the Operating Account (as defined in the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights) held by the Fiduciary Assignor, who may use them freely.</p> |
| <p><b>6.8.</b> Em caso de excussão da Alienação Fiduciária por meio de Processo de Excussão Condomínio, os Credores Fiduciários deverão determinar os valores a serem distribuídos entre o EDC e os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para pagamento das Obrigações Garantidas, após realização do Processo de Venda Condomínio, levando em consideração o Percentual de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>6.8.</b> In the event of foreclosure of the Fiduciary Assignment by means of a Condominium Foreclosure Process, the Fiduciary Creditors shall determine the amounts to be distributed between EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, for payment of the Secured Obligations, after carrying out the Condominium Sale Process, taking into account the Sharing</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Compartilhamento, e a Ordem de Alocação dos Recursos Decorrentes de Excussão (conforme definido abaixo) e a Alocação de Recursos Decorrentes da Excussão por Inadimplemento Parcial (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme aplicável. Em caso de excussão da Alienação Fiduciária por meio de Processo de Excussão Individual, a totalidade dos recursos decorrentes do Processo de Venda será destinada ao Credor Fiduciário restante que realizou a excussão da Alienação Fiduciária, sem prejuízo de observação da Ordem de Alocação dos Recursos Decorrentes de Excussão caso o produto da excussão da Alienação Fiduciária, decorrente da realização de Processo de Venda, não seja suficiente para o pagamento integral das Obrigações Garantidas devidas ao Credor Fiduciário restante.</p> | <p>Percentage, and the Order of Allocation of the Proceeds Arising from Foreclosure (as defined below) and the Allocation of Proceeds Arising from the Foreclosure due to Partial Default (as defined in the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights), as applicable. In the event that the Fiduciary Assignment is foreclosed by means of an Individual Foreclosure Process, all of the proceeds arising from the Sale Process shall be allocated to the remaining Fiduciary Creditor that foreclosed on the Fiduciary Assignment, subject to observance of the Order of Allocation of Proceeds Arising from Foreclosure in the event that the proceeds from the foreclosure of the Fiduciary Assignment arising from the Sale Process are not sufficient to pay in full the Secured Obligations owed to the remaining Fiduciary Creditor.</p> |
| <p><b>6.9.</b> Na hipótese de o produto da excussão da Alienação Fiduciária, decorrente da realização Processo de Venda, não ser suficiente para o pagamento integral das Obrigações Garantidas, a Alienante Fiduciante continuará obrigada em relação aos valores remanescentes das Obrigações Garantidas, inclusive a Remuneração da Emissão, Encargos Moratórios da Emissão, Juros do Empréstimo e Encargos Moratórios Empréstimo de acordo com o Contrato de Empréstimo e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor das Obrigações Garantidas enquanto não forem pagas, conforme aplicável, sem prejuízo do direito dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e/ou do EDC, conforme o caso, de executarem qualquer outra garantia constituída no âmbito das Debêntures e/ou</p>                                             | <p><b>6.9.</b> In the event that the proceeds from the foreclosure of the Fiduciary Assignment upon the Sale Process are not sufficient to fully pay the Secured Obligations, the Fiduciary Assignor shall remain obligated in relation to the remaining amounts of the Secured Obligations, including the Issuance Remuneration, Issuance Late Payment, or Loan Interest and Loan Late Payment Charges pursuant to the terms of the Loan Agreement, and other charges levied on the outstanding balance of the Secured Obligations while they are not paid, as applicable, without prejudice to the right of the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and/or of EDC, as the case may be, to foreclose upon any other security interest created within the scope of the</p>                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>dos Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), conforme aplicável. Neste caso, os recursos apurados com o Processo de Venda deverão ser imputados, de acordo com o Percentual de Compartilhamento, imputados na seguinte ordem, de tal forma que, uma vez quitados os valores referidos no primeiro item, os recursos sejam alocados para o item imediatamente seguinte, e assim sucessivamente: (i) custos e despesas razoáveis e comprovados incorridos pelo Agente Fiduciário, pelo EDC e pelos Debenturistas, conforme aplicável, ao Processo de Excussão e Processo de Venda aqui previstos, bem como quaisquer tributos incidentes sobre o Processo de Excussão, o Processo de Venda e/ou transferência dos Bens Alienados Fiduciariamente; (ii) eventuais Encargos Moratórios da Emissão, devidos nos termos da Escritura de Emissão, e Encargos Moratórios Empréstimos, devidos nos termos do Contrato de Empréstimo; (iii) Remuneração da Emissão e Juros do Empréstimo, em cada caso que seja devido; (iv) principal das Debêntures então devido e do principal devido sob o Contrato de Empréstimo; e (v) quaisquer demais Obrigações Garantidas que sejam devidas (<u>"Ordem de Alocação dos Recursos Decorrentes de Excussão"</u>).</p> | <p>Debentures and/or the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), as applicable. In this case, the proceeds arising from the Sale Process shall be allocated, in accordance with the Sharing Percentage, in the following order, so that, once the amounts referred to in the first item have been settled, the funds are allocated to the immediately following item, and so on: (i) reasonable and proven costs incurred by the Fiduciary Agent, EDC or the Debenture Holders, as applicable, pursuant to the Foreclosure Process and Sale Process provided for herein, as well as any taxes levied on the Foreclosure Process, the Sale Process and/or the transfer of the Fiduciarily Assigned Assets; (ii) possible Issuance Late Payment Charges due pursuant to the Indenture and Loan Late Payment Charges due pursuant to the Loan Agreement;; (iii) Remuneration of the Issuance and Loan Interest, in each case that is due; (iv) principal of the Debentures then due and principal due under the Loan Agreement; and (v) any other Secured Obligations that are due (<u>"Order of Allocation of Proceeds Arising from Foreclosure"</u>).</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.10.</b> Em caso de realização da excussão da Alienação Fiduciária e alienação da totalidade dos Bens Alienados Fiduciariamente, após o depósito dos recursos decorrentes do Processo de Venda Condomínio na Conta Vinculada ou dos recursos decorrentes do Processo de Venda Individual na conta a ser indicada pelo Credor Fiduciário restante, conforme aplicável, independentemente de quitação das Obrigações Garantidas, a presente Alienação Fiduciária será considerada resolvida e os Credores Fiduciários deverão enviar à Alienante Fiduciante, para que esta providencie a averbação deste nos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos competentes, Documento de Liberação, no modelo do Anexo IV, devidamente assinado.</p>                                                                    | <p><b>6.10.</b> In the event of the foreclosure of the Fiduciary Assignment and the sale of all the Fiduciarily Assigned Assets, after the funds arising from the Condominium Sale Process are deposited in the Escrow Account or the funds arising from the Individual Sale Process are deposited in the account to be indicated by the remaining Fiduciary Creditor, as applicable, regardless of settlement of the Secured Obligations, this Fiduciary Assignment shall be deemed to have been terminated and the Fiduciary Creditors shall send to the Fiduciary Assignor, so that the latter may arrange for the registration thereof with the competent Registries of Titles and Deeds, a Release Document, in the form of Exhibit IV, duly signed.</p> |
| <p><b>6.11.</b> Na máxima extensão permitida pela lei aplicável e consistente com a natureza das Obrigações Garantidas e disposições do presente Contrato, no Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo) e na Escritura de Emissão, conforme aplicável, a Alienante Fiduciante e a Sociedade, neste ato, renunciam, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do EDC, a qualquer privilégio legal ou contratual que possa afetar a livre e integral exequibilidade da Alienação Fiduciária aqui prevista ou o exercício pelo Agente Fiduciário ou pelo EDC de quaisquer direitos que lhe seja assegurados nos termos deste Contrato, dos Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), da Escritura de Emissão ou da lei aplicável.</p> | <p><b>6.11.</b> To the maximum extent permitted by the applicable law and consistently with the nature of the Secured Obligations and provisions of this Agreement, the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement) and the Indenture, as applicable, the Fiduciary Assignor and the Company hereby waive, in favor of the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent and EDC, any legal or contractual privilege that may affect the free and full enforceability of the Fiduciary Assignment provided herein or the exercise by the Fiduciary Agent or by EDC of any rights assured thereto under this Agreement, the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), the Indenture, or the applicable law.</p>                         |
| <p><b>6.12.</b> Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, no Contrato de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>6.12.</b> Without prejudice to the provisions of the Indenture, the Loan</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Empréstimo ou em qualquer outro Documento do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo), as disposições desta Cláusula 6 e/ou de qualquer outra Cláusula deste Contrato que diga respeito às obrigações e/ou faculdades do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou, conforme o caso, do EDC, aplicar-se-ão e vincularão, respectivamente, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou o EDC, conforme aplicável, sendo vedado à Alienante Fiduciante opor tais disposições em proveito próprio a qualquer terceiro e/ou ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e/ou ao EDC, sobretudo de forma que possa vir a prejudicar a excussão da presente Alienação Fiduciária e/ou limitar, de qualquer forma, os direitos do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e/ou do EDC.</p> | <p>Agreement or any other Loan Document (as defined in the Loan Agreement), the provisions of this Section 6 and/or of any other Section of this Agreement that concerns the obligations and/or powers of the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, or, as the case may be, of EDC, shall apply and bind, respectively, the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders or EDC, as applicable, and the Fiduciary Assignor is prohibited from applying such provisions for its own benefit against any third party and/or the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, and/or EDC, especially in a way that may adversely affect the foreclosure upon this Fiduciary Assignment and/or limit, in any way, the rights of the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, and/or EDC.</p> |
| <p><b>CLÁUSULA VII – DA REPRESENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>SECTION VII – CONDOMINIUM REPRESENTATION</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>7.1.</b> Após a consolidação das Quotas objeto de excussão em nome do Agente Fiduciário e do EDC, sob o regime de Condomínio, enquanto o Condomínio não for resolvido, nos termos da Cláusula 5.1 acima, todo e qualquer ato praticado pelo Representante do Condomínio em relação às Quotas deverá ser previamente aprovada pelo EDC e o Agente Fiduciário, em conjunto e em escrito, sendo que, no caso do Agente Fiduciário, este deverá observar as deliberações dos Debenturistas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>7.1.</b> After the consolidation of the Quotas subject to foreclosure in the name of the Fiduciary Agent and EDC, under the Condominium regime, for as long as the Condominium is not terminated, in accordance with Section 5.1 above, any and all acts performed by the Condominium Representative in relation to the Quotas must be previously approved by EDC and the Fiduciary Agent, jointly in writing, and, in the case of the Fiduciary Agent, must comply with the resolutions of the Debenture Holders.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>7.2.</b> Para fins de cumprimento da Cláusula 7.1 acima, o Representante do Condomínio deverá comunicar ao EDC e ao Agente Fiduciário, por meio de envio de notificação, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da convocação de reunião de sócios da Sociedade ou de recebimento de qualquer solicitação em relação a atos inerentes à titularidade das Quotas, as matérias a serem deliberadas. Os Credores Fiduciários deverão, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento de notificação do Representante do Condomínio, acordar sobre as orientações para instruírem o Representante do Condomínio em relação às matérias a serem deliberadas pelos titulares de Quotas da Sociedade, conforme informadas na notificação. Em todos os casos, o Representante do Condomínio está vedado de agir sem orientação prévia por escrito e conjunta dos Credores Fiduciários.</p> | <p><b>7.2.</b> In order to comply with Clause 7.1 above, the Condominium Representative shall notify EDC and the Fiduciary Agent, within five (5) Business Days of the convening of a meeting of the Company's quotaholders or receipt of any request in relation to acts inherent to the ownership of the Quotas, of the matters to be resolved. The Fiduciary Creditors must, within ten (10) Business Days of receiving notification from the Condominium Representative, agree on the guidelines for instructing the Condominium Representative in relation to the matters to be deliberated by the holders of the Company's Quotas, as informed in the notification. In all cases, the Condominium Representative is prohibited from acting without the prior joint written instructions of the Fiduciary Creditors.</p> |
| <p><b>7.3.</b> No caso de qualquer desacordo entre o Agente Fiduciário (ou os Debenturistas agindo por meio do Agente Fiduciário) e o EDC em relação a matérias de que trata a Cláusula 7.2 acima, os Credores Fiduciários deverão, em conjunto, indicar terceiro para que delibere sobre o assunto objeto de impasse.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>7.3.</b> In the event of any disagreement between the Fiduciary Agent (or the Debenture Holders acting through the Fiduciary Agent) and EDC in relation to matters referred to in Clause 7.2 above, the Fiduciary Creditors shall jointly appoint a third party to resolve on the matter at issue.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>7.4.</b> Fica desde já certo e ajustado os prazos dispostos no presente Contrato para a realização dos procedimentos necessários para a excussão da Alienação Fiduciária, deliberações relacionadas ao Condomínio, orientações ao Representante do Condomínio e/ou qualquer outro direito ou faculdade dos Credores Fiduciários prevista no presente Contrato são dispostos exclusivamente em benefício dos Credores Fiduciários, e qualquer falha por parte de qualquer Credor Fiduciário em cumprir tais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>7.4.</b> It is hereby understood and agreed that the timelines set forth in this Agreement for carrying out the necessary procedures for the foreclosure of the Fiduciary Assignment, for decisions related to the Condominium, for instructions to the Condominium Representative and/or any other right or faculty of the Fiduciary Creditors provided for in this Agreement are solely for the benefit of the Fiduciary Creditors, and any failure by any Fiduciary Creditor</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>prazos não deverá, proporcionar à Alienante Fiduciante ou à Sociedade qualquer direito ou dispensa a qualquer uma delas do cumprimento de quaisquer de suas respectivas obrigações aqui previstas, e tampouco a Alienante Fiduciante ou a Sociedade terão o direito de reivindicar qualquer inadimplemento deste Contrato ou quebra de contrato em virtude de qualquer descumprimento de prazo por parte de um Credor Fiduciário.</p> | <p>to comply with such timelines shall not, provide the Fiduciary Assignor or the Company with any right or excuse either of them from the performance of any of their respective obligations hereunder, and neither the Fiduciary Assignor nor the Company shall be entitled to claim any default hereunder or breach of contract as a result of any such non-compliance by a Fiduciary Creditor.</p> |
| <p><b>CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA ALIENANTE FIDUCIANTE</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>SECTION VIII – ADDITIONAL OBLIGATIONS OF THE FIDUCIARY ASSIGNOR</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>8.1.</b> Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas, nos Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo) ou em lei, a Alienante Fiduciante obriga-se a:</p>                                                                                                                                                                             | <p><b>8.1.</b> Without prejudice to the other obligations set out in this Agreement and in the other Secured Obligation Documents and in the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement) (or by law), the Fiduciary Assignor agrees:</p>                                                                                                                                                         |
| <p>(i) obter e manter válidas e eficazes todas as autorizações, incluindo as societárias, governamentais e de terceiros, necessárias para (a) a validade ou exequibilidade dos Documentos das Obrigações Garantidas e Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo); e (b) o fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas;</p>                                                   | <p>(i) to obtain and keep valid and effective all authorizations, including corporate, governmental, and third-party authorizations, necessary for (a) the validity or enforceability of the Secured Obligation Documents and Loan Documents (as defined in the Loan Agreement); and (b) the due, timely, and full payment of and compliance with the Secured Obligations;</p>                         |
| <p>(ii) manter a Alienação Fiduciária existente, válida, eficaz e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição, e contabilizá-la na sua escrituração ou fazer constar nota explicativa no seu balanço;</p>                                                                                                                                                                                                                         | <p>(ii) to maintain the existing Fiduciary Assignment valid, effective, and in full force, without any restrictions or conditions, and account for it in its bookkeeping or include a note in its balance sheet;</p>                                                                                                                                                                                   |
| <p>(iii) defender-se, de forma tempestiva e eficaz, de qualquer ato, ação,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>(iii) to timely and effectively defend from any act, action, procedure, or</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| procedimento ou processo que possa, de qualquer forma, afetar ou alterar a Alienação Fiduciária e/ou os Bens Alienados Fiduciariamente, bem como informar no prazo 5 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário e o EDC, por escrito, sobre qualquer ato, ação, procedimento ou processo a que se refere este inciso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | proceedings that may in any way affect or alter the Fiduciary Assignment and/or the Fiduciarily Assigned Assets, as well as to inform within five (5) Business Days the Fiduciary Agent and EDC, in writing, about any act, action, procedure, or proceedings referred to in this section;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| (iv) tratar qualquer sucessor do Agente Fiduciário ou do EDC como se fosse signatário original deste Contrato e dos demais Documentos das Obrigações Garantidas ou Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), conforme aplicável, garantindo-lhe o pleno e irrestrito exercício de todos os direitos e prerrogativas atribuídos ao Agente Fiduciário ou ao EDC nos termos dos Documentos das Obrigações Garantidas ou Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), conforme aplicável;                                                                                                                                                                                             | (iv) to treat any successor to the Fiduciary Agent or EDC as if it were an original signatory to this Agreement and the other Secured Obligation Documents or Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), as applicable, guaranteeing it the full and unrestricted exercise of all rights and prerogatives attributed to the Fiduciary Agent or EDC under the terms of the Secured Obligations Documents or Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), as applicable;                                                                                                                                                                                                                                 |
| (v) não alienar, vender, ceder, transferir, permutar, rescindir, distratar, alterar, conferir ao capital, emprestar, dar em pagamento, endossar, descontar ou de qualquer outra forma transferir ou dispor, inclusive por meio de redução de capital, ou constituir qualquer Ônus (conforme definido na Escritura de Emissão ou no Contrato de Empréstimo) sobre os Bens Alienados Fiduciariamente, nem permitir ou prometer que qualquer dos atos acima seja realizado, em qualquer dos casos deste inciso, seja de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, com relação a qualquer dos Bens Alienados Fiduciariamente, exceto nos termos da | (v) not to dispose of, sell, assign, transfer, exchange, terminate, cancel, alter, contribute to capital, lend, give in payment, endorse, discount, or otherwise transfer or dispose of, including by means of capital reduction, or create any Lien (as defined in the Indenture or in the Loan Agreement) over the Fiduciarily Assigned Assets (except for the Fiduciary Assignment), nor allow or promise that any of the above acts be carried out, in any of the cases of this section, whether free of charge or for consideration, in whole or in part, directly or indirectly, even if for or in favor of a person of the same economic group, in relation to any of the Fiduciarily Assigned Assets, except |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escritura e nos termos do Contrato de Empréstimo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | pursuant to the Indenture and pursuant to the terms of the Loan Agreement;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (vi) no caso de ocorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) ou <i>Event of Default</i> (conforme definido no Contrato de Empréstimo), conforme aplicável, respeitados os prazos de cura e demais condições ali previstas, não obstar quaisquer atos que sejam necessários ou convenientes à excussão da Alienação Fiduciária, conforme estabelecido neste Contrato; e | (vi) in the case of the occurrence of an <i>Evento de Inadimplemento</i> (as defined in the Indenture) or an Event of Default (as defined in the Loan Agreement), as applicable, subject to the cure periods and other conditions provided therein, not to impede any acts that are necessary or convenient to foreclosure upon the Fiduciary Assignment, as established in this Agreement; and |
| (vii) fazer com que os Bens Alienados Fiduciariamente sejam preservados em caso de ocorrência de um Evento de Excussão.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (vii) to ensure that the Fiduciarily Assigned Assets be preserved in the event of the occurrence of a Foreclosure Event.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CLÁUSULA IX - DECLARAÇÕES DA ALIENANTE FIDUCIANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>SECTION IX - REPRESENTATIONS OF THE FIDUCIARY ASSIGNOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>9.1.</b> A Alienante Fiduciante, neste ato, declara que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>9.1.</b> The Fiduciary Assignor hereby represents that:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, não registrada na CVM como emissor de valores mobiliários;                                                                                                                                                                                                               | (i) it is a company duly organized, created and existing in the form of a corporation, not registered with the CVM as securities issuer;                                                                                                                                                                                                                                                        |
| (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros necessárias à celebração deste Contrato e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários em cada caso para tanto;                    | (ii) it is duly authorized and has obtained all authorizations, including, as applicable, legal, corporate, regulatory, and third-party authorizations necessary to enter into this Agreement and to comply with all obligations provided herein, having fully satisfied all legal, corporate, regulatory, and third-party requirements necessary in each case to do so;                        |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(iii) os representantes legais da Alienante Fiduciante que assinam este Contrato têm poderes societários e/ou outorgados para assumir, em nome da Alienante Fiduciante, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>(iii) the legal representatives of the Fiduciary Assignor who sign this Agreement have the corporate powers and/or powers granted to assume, on behalf of the Fiduciary Assignor, the obligations provided herein and, as attorneys-in-fact, they have the powers legitimately granted, and the respective powers of attorney are in full force;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>(iv) este Contrato, e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e, após o cumprimento das formalidades aqui previstas, eficazes da Alienante Fiduciante, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>(iv) this Agreement and the obligations created herein are lawful, valid, binding, and, after the fulfillment of the formalities set forth herein, effective obligations of the Fiduciary Assignor, enforceable in accordance with their terms and conditions;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>(v) a celebração, os termos e condições deste Contrato e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o Estatuto Social da Alienante Fiduciante; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Alienante Fiduciante seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Alienante Fiduciante seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos estejam sujeitos; ou (2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus ou encargos sobre qualquer ativo da Alienante Fiduciante, exceto pela cessão fiduciária nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a presente Alienação Fiduciária; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Alienante Fiduciante e/ou qualquer de seus ativos estejam sujeitos; e (f) não infringem qualquer</p> | <p>(v) the execution, terms and conditions of this Agreement and compliance with the obligations set forth herein (a) do not violate the Bylaws of the Fiduciary Assignor; (b) do not violate any contract or instrument to which the Fiduciary Assignor is a party and/or to which any of its assets are subject; (c) shall not result in (i) early maturity of any obligation established in any agreement or instrument to which the Fiduciary Assignor is a party and/or to which any of its assets are subject; or (ii) termination of any such agreements or instruments; (d) shall not result in the creation of any liens or charges on any asset of the Fiduciary Assignor, except for the fiduciary assignment under the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights and this Fiduciary Assignment; (e) do not violate any legal or regulatory provision to which the Fiduciary Assignor and/or any of its assets are subject; and (f) do not violate any administrative, judicial, or</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Alienante Fiduciante e/ou qualquer de seus ativos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | arbitration order, decision, or judgment that affects the Fiduciary Assignor and/or any of its assets;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| (vi) é única e legítima proprietária, beneficiária e possuidora dos Bens Alienados Fiduciariamente, que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive livres e desembaraçados de qualquer direito de preferência (exceto pela Alienação Fiduciária), não existindo contra a Alienante Fiduciante qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em curso ou iminente, que, ainda indiretamente, prejudique ou invalide os Bens Alienados Fiduciariamente e/ou a Alienação Fiduciária;                                                                                       | (vi) it is the sole and legitimate owner, beneficiary, and possessor of the Fiduciarly Assigned Assets, which are free and clear of any encumbrances or liens, including free and clear of any right of first refusal (except for the Fiduciary Assignment), and there are no judicial, administrative, or arbitration proceedings, inquiry or any other type of governmental investigation against the Fiduciary Assignor, in progress or threatened, which, even indirectly, adversely affects or invalidates the Fiduciarly Assigned Assets and/or the Fiduciary Assignment;                                         |
| (vii) as Quotas representam a totalidade do capital social da Sociedade e foram devidamente emitidas e estão integralmente integralizadas, não havendo quaisquer opções, bônus de subscrição ou outros acordos similares em aberto com relação às Quotas. Os Bens Alienados Fiduciariamente são existentes, legítimos e ausentes de vícios não estão sujeitos a qualquer restrição contratual, ou qualquer restrição nos termos dos documentos societários da Sociedade e/ou da Alienante Fiduciante, impedindo ou de outra forma limitando a Alienação Fiduciária objeto do presente Contrato, tampouco a transferência dos Bens Alienados Fiduciariamente nos temos aqui previstos; | (vii) the Quotas represent the entire share capital of the Company and have been duly issued and are fully paid up, and there are no options, warrants or other similar agreements outstanding with respect to the Quotas. The Fiduciarly Assigned Assets are existing, legitimate and absent of defects and are not subject to any contractual restriction, or any restriction under the corporate documents of the Company and/or the Fiduciary Assignor, preventing or otherwise limiting the Fiduciary Assignment subject to this Agreement, nor the transfer of the Fiduciarly Assigned Assets as provided herein; |
| (viii) possui todos os poderes e capacidades nos termos da lei necessários para alienar fiduciariamente os Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (viii) it has all the powers and authority under the terms of the law necessary to carry out the Fiduciary Assignment of                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alienados Fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e ao EDC; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | the Fiduciarly Assigned Assets to the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and to EDC; and                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| (ix) mediante os registros a que se refere a Cláusula 3.1.1 e 3.2 acima, a Alienação Fiduciária constituirá, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do EDC, a propriedade fiduciária, válida, eficaz exigível e exequível sobre os Bens Alienados Fiduciariamente; e                                                                                                                                     | (ix) through the registrations referred to in Sections 3.1.1 and 3.2 above, the Fiduciary Assignment shall create, in favor of the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and of EDC, the valid, effective, and enforceable fiduciary ownership over the Fiduciarly Assigned Assets; and                                                                                                                                              |
| (x) todos os mandatos outorgados pela Alienante Fiduciante nos termos deste Contrato, em outras palavras, as outorgas de poderes para que terceiros (incluindo os Credores Fiduciários) pratiquem atos ou administrem interesses em nome ou por conta da Alienante Fiduciante, foram outorgados como uma condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil. | (x) all mandates granted by the Fiduciary Assignor under the terms of this Agreement, in other words, the granting of powers to third parties (including the Fiduciary Creditors) to perform acts or manage interests in the name of or on behalf of the Fiduciary Assignor, have been granted as a condition of the business contracted herein, on an irrevocable and irreversible basis, under the terms of articles 684 and 685 of the Civil Code. |
| <b>9.2.</b> Sem prejuízo do disposto na Cláusula 9.1 acima, a Alienante Fiduciante obriga-se a notificar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento (i) aos Debenturistas (nos termos da Escritura de Emissão), e (ii) ao EDC, caso qualquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 9.1 acima seja falsa e/ou incorreta em qualquer das datas em que foi prestada.                     | <b>9.2.</b> Without prejudice to the provisions of Section 9.1 above, the Fiduciary Assignor agrees to notify, within two (2) Business Days as from the date on which it becomes aware thereof, (i) the Debenture Holders (in accordance with the Indenture), and (ii) EDC, if any of the representations made under Section 9.1 above are false and/or incorrect on any of the dates on which they were made.                                        |
| <b>CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO AGENTE FIDUCIÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>SECTION X - ADDITIONAL OBLIGATIONS OF THE FIDUCIARY AGENT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10.1.</b> Sem prejuízo das demais obrigações do Agente Fiduciário previstas neste Contrato e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas ou em lei, o Agente Fiduciário obriga-se a:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>10.1.</b> Without prejudice to the other obligations of the Fiduciary Agent set out in this Agreement and in the other Secured Obligation Documents or by law, the Fiduciary Agent agrees to:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| (i) verificar a regularidade da constituição da Alienação Fiduciária, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade, nos termos deste Contrato e dos demais Documentos das Obrigações Garantidas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (i) verify the regular standing of the creation of the Fiduciary Assignment, observing the maintenance of its sufficiency and enforceability, under the terms of this Agreement and the other Secured Obligation Documents;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| (ii) celebrar aditamentos a este Contrato como representante dos Debenturistas nos termos aqui previstos, respeitando os interesses dos Debenturistas; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (ii) execute amendments to this Agreement as representative of the Debenture Holders under the terms set out herein, observing the interests of the Debenture Holders; and                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| (iii) tomar todas as providências necessárias para que os Debenturistas realizem seus créditos, incluindo a excussão da Alienação Fiduciária, observado o disposto neste Contrato e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (iii) take all necessary measures for the Debenture Holders to realize their credits, including the foreclosure upon the Fiduciary Assignment, observing the provisions of this Agreement and the other Secured Obligation Documents.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CLÁUSULA XI - COMUNICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>SECTION XI - COMMUNICATIONS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>11.1.</b> Todas as comunicações e notificações realizadas nos termos deste Contrato devem ser sempre realizadas por escrito, em português, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas (i) no caso das comunicações em geral, na data de sua entrega sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e (ii) no caso das comunicações realizadas por correio eletrônico, na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo | <b>11.1.</b> All communications and notices served under this Agreement shall always be served in writing, in Portuguese, to the addresses below, and shall be deemed received (i) in the case of communications in general, on the date of delivery by means of filing or upon "acknowledgment of receipt" issued by the Brazilian mail company <i>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</i> ; and (ii) in the case of communications served by electronic mail, on the date of sending, provided that receipt is confirmed by means of an |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | indication (receipt issued by the machine used by the sender). The change of any of the addresses below shall be communicated to the other Parties by the Party whose address has changed.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>I. para o Alienante Fiduciante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>I. if to the Fiduciary Assignor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b><br/> Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach 200<br/> 22775-028 Rio de Janeiro, RJ<br/> At.: Sra Ana Carolina Damázio Negrão<br/> Telefone:(11) 94464-3689<br/> Correio Eletrônico:<br/> ana.negrao@elera.com</p> <p>Com cópia para:</p> <p>At.: Sr. Francisco Henrique Coelho D Almeida<br/> Telefone: (21) 3543-2448<br/> Correio Eletrônico:<br/> estruturacaofinanceira@elera.com</p> <p>Sra Luiza Prates Aguiar<br/> Telefone: (11) 93357-8683<br/> Correio eletrônico:<br/> estruturacaofinanceira@elera.com</p> | <p><b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b><br/> Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach 200<br/> 22775-028 Rio de Janeiro, RJ<br/> Attn.: Mr. Alexandre Caporal<br/> Telephone: (21) 3543-2111<br/> Email:<br/> alexandre.caporal@elera.com</p> <p>With copy to:</p> <p>Attn.: Mr. Francisco Henrique Coelho D Almeida<br/> Telephone: (21) 3543-2448<br/> Email:<br/> estruturacaofinanceira@elera.com</p> <p>Att.: Mrs. Luiza Prates Aguiar<br/> Telephone: (11) 93357-8683<br/> Email:<br/> estruturacaofinanceira@elera.com</p> |
| <b>II. para o Agente Fiduciário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>II if to the Fiduciary Agent:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>VX PAVARINI</b><br/> <b>DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS</b><br/> <b>E VALORES MOBILIÁRIOS</b><br/> <b>LTDA.</b><br/> Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, conjunto 42, Pinheiros<br/> 05425-020, São Paulo, SP<br/> At.: Sra. Eugênia Souza</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>VX PAVARINI</b><br/> <b>DISTRIBUIDORA DE</b><br/> <b>TÍTULOS E VALORES</b><br/> <b>MOBILIÁRIOS LTDA.</b><br/> Rua Gilbert Sabino, 215, 4th floor, Pinheiros<br/> 05425-020, São Paulo,<br/> SPAttn.: Ms. Eugênia Souza</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Telefone: (11) 3030-7177<br>Correio Eletrônico: <a href="mailto:agentefiduciario@vortex.com.br">agentefiduciario@vortex.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Telephone: (11) 3030-7177<br>Email: <a href="mailto:agentefiduciario@vortex.com.br">agentefiduciario@vortex.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>III. para o EDC:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>III. if to EDC:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b><br>150 Slater Street<br>Ottawa, Ontário, Canadá, K1A 1K3<br><br>At.: Corporate Lending International<br>– Zachary Chrumka<br>Correio Eletrônico: <a href="mailto:zchrumka@edc.ca">zchrumka@edc.ca</a><br><br>Com cópia para:<br><br>At.: Corporate Lending International<br>– Andrés Navarro<br>Correio Eletrônico: <a href="mailto:anavarro@edc.ca">anavarro@edc.ca</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b><br>150 Slater Street<br>Ottawa ON, Canada K1A 1K3<br><br>Attention: Corporate Lending<br>International – Zachary Chrumka<br>Email: <a href="mailto:zchrumka@edc.ca">zchrumka@edc.ca</a><br><br>With copy to:<br><br>Attention: Corporate Lending<br>International – Andrés Navarro<br>Email: <a href="mailto:anavarro@edc.ca">anavarro@edc.ca</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>11.2.</b> A Alienante Fiduciante deverá, mediante solicitação do EDC, a ser realizada a exclusivo critério do EDC, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da solicitação do EDC, providenciar a tradução para inglês, a ser realizada por tradutor juramentado, de quaisquer comunicações e notificações enviadas nos termos da Cláusula 11.1 acima, e a Alienante Fiduciante deverá ser exclusivamente responsável pelos custos e despesas incorridos em relação às referidas traduções juramentadas. Adicionalmente, caso venha a ser solicitado pelo EDC, a Alienante Fiduciante será exclusivamente responsável por realizar o pagamento de quaisquer custos e despesas incorridas pelo EDC em relação à tradução de quaisquer comunicações e notificações realizadas por qualquer parte nos termos da Cláusula 11.1 acima, mesmo que referidas traduções não sejam coordenadas pela Alienante Fiduciante.</p> | <p><b>11.2.</b> The Fiduciary Assignor must, upon EDC's request, to be carried out at EDC's sole discretion, within 5 (five) Business Days from the date of EDC's request, provide for the translation into English, to be carried out by a sworn translator, of any communications and notifications sent by any party under the terms of Section 11.1 above, and the Fiduciary Assignor shall be exclusively responsible for the costs and expenses incurred with respect to such sworn translations. Additionally, if requested by EDC, the Fiduciary Assignor shall be exclusively responsible for paying any costs and expenses incurred by EDC to effect the translation of any communications and notifications made by any party pursuant to Section 11.1 above, even if such translations are not arranged by the Fiduciary Assignor.</p> |





| <b>CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SECTION XII - GENERAL PROVISIONS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>12.1.</b> Este contrato é firmado nas versões português e inglês e, em caso de divergência entre as duas versões, a em português deverá prevalecer                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>12.1.</b> This agreement is executed in Portuguese and English. The Portuguese text shall prevail in case of contradictions with the English text.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>12.2.</b> Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>12.2.</b> This Agreement shall be governed and interpreted in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>12.3.</b> Os documentos anexos a este Contrato constituem parte integrante e complementar deste Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>12.3.</b> The documents attached to this Agreement are an integral and supplementary part of this Agreement.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>12.4.</b> Este Contrato constitui parte integrante e complementar dos (i) Documentos das Obrigações Garantidas, cujos termos e condições o Agente Fiduciário e a Alienante Fiduciante declaram estar cientes e de acordo; e (ii) Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), cujos termos e condições o EDC e a Alienante Fiduciante declaram estar cientes e de acordo. | <b>12.4.</b> This Agreement is an integral and supplementary part of (i) the Secured Obligation Documents, the terms and conditions of which the Fiduciary Agent and the Fiduciary Assignor declare to be aware of and in agreement with, and (ii) the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), the terms and conditions of which EDC and the Fiduciary Assignor declare to be aware of and in agreement with. |
| <b>12.5.</b> As obrigações assumidas neste Contrato têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.                                                                                                                                                                                                                       | <b>12.5.</b> The obligations assumed in this Agreement are irrevocable and irreversible, binding the Parties and their successors, on any account, to fully comply with them.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>12.6.</b> Qualquer alteração a este Contrato somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio, na forma de aditamento, assinado por todas as Partes (sendo certo que a assinatura de quaisquer dos Credores Fiduciários que tenham assinado                                                                                                                         | <b>12.6.</b> Any amendment to this Agreement shall only be deemed valid if formalized in writing, in a specific instrument, in the form of an amendment, signed by all Parties (provided that the signature of any Fiduciary Creditor that has executed a                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento de Liberação não deverá ser obtida ou requerida).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Release Document shall not be obtained or required).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>12.7.</b> As Partes concordam que o presente Contrato poderá ser aditado, sem a necessidade de qualquer aprovação por qualquer das Partes, sempre que e somente (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências de órgãos reguladores competentes; (ii) quando verificado erro material, seja ele um erro de digitação ou aritmético; ou ainda (iii) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como, sem limitação, alteração na razão social, endereço e telefone das Partes, desde que tais alterações não incidam em qualquer custo, prejuízo, alteração de direitos e prerrogativas ou despesa adicional para os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e/ou para o EDC. Adicionalmente, aditamentos (i) visando exclusivamente alterar as características das Obrigações Garantidas da Emissão, refletindo alteração já realizadas nos Documentos das Obrigações Garantidas, não necessitam de aprovação prévia do EDC; e (ii) visando exclusivamente alterar as características das Obrigações Garantidas Contrato de Empréstimo, refletindo alteração já realizadas em qualquer Documento do Empréstimo (conforme definido no Contrato de Empréstimo), não necessitam de aprovação prévia dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.</p> | <p><b>12.7.</b> The Parties agree that this Agreement may be amended, without any need for approval by any Party, whenever and only (i) when such amendment arises exclusively from the need to comply with requirements to adapt to legal or regulatory rules or requirements of competent regulatory bodies; (ii) when a material error is verified, whether it is a typing or arithmetic error; or (iii) due to the updating of the registration data of the Parties, such as, without limitation, changes in corporate name, address and telephone number of the Parties, provided that such changes do not result in any cost, loss, change in rights and prerogatives or additional expense for the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and/or for EDC. Additionally, amendments (i) aimed exclusively at changing characteristics of the Issuance Secured Obligations, reflecting changes already made to the Secured Obligation Documents, do not require prior approval by EDC; and (ii) aimed exclusively at changing characteristics of the Loan Agreement Secured Obligations, reflecting changes already made in any Loan Document (as defined in the Loan Agreement) do not require prior approval by Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent.</p> |
| <p><b>12.8.</b> A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>12.8.</b> The invalidity or nullity, in whole or in part, of any of the clauses of this Agreement shall not affect the others, which shall remain valid and effective</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | until the Parties comply with all their obligations set forth herein.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>12.9.</b> Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.                                                                                                                                                      | <b>12.9.</b> Any tolerance, partial exercise, or concession between the Parties shall always be deemed a mere liberality and shall not constitute a waiver or loss of any right, power, privilege, prerogative, or powers conferred (including power of attorney), nor shall it imply novation, alteration, compromise, remission, modification, or reduction of the rights and obligations hereunder.                                                                                                                |
| <b>12.10.</b> Qualquer custo ou despesa eventualmente incorrido pela Alienante Fiduciante no cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato e/ou em qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas e/ou quaisquer dos demais Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo) será de inteira responsabilidade da Alienante Fiduciante, não cabendo ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas e/ou ao EDC qualquer responsabilidade pelo seu pagamento ou reembolso.                                          | <b>12.10.</b> Any cost or expense that may be incurred by the Fiduciary Assignor in fulfilling its obligations set out in this Agreement and/or in any of the other Secured Obligation Documents and/or any of the other Loan Documents (as defined in the Loan Agreement) shall be the sole responsibility of the Fiduciary Assignor, and the Fiduciary Agent and/or Debenture Holders and/or EDC shall not be held liable for payment or reimbursement thereof.                                                     |
| <b>12.11.</b> Qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário, pelo EDC e/ou pelos Debenturistas em decorrência de registros, averbações, processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à constituição, manutenção e/ou liberação da Alienação Fiduciária, ao Processo de Excussão, ao Processo de Venda, inclusive a contratação do Representante do Condomínio, ao recebimento do produto da excussão da Alienação Fiduciária ou à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Agente | <b>12.11.</b> Any cost or expense proved to have been incurred by the Fiduciary Agent, EDC and/or the Debenture Holders as a result of registrations, annotations, proceedings, procedures and/or other judicial or extrajudicial measures necessary for the creation, maintenance, and/or release of the Fiduciary Assignment, the Foreclosure Process, the Sale Process, including the engagement of the Condominium Representative, the receipt of the proceeds from the foreclosure pursuant to the Sale Process, |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Fiduciário, do EDC e/ou dos Debenturistas previstos neste Contrato, incluindo custos, tributos, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais ou quaisquer outros custos ou despesas comprovadamente incorridos relacionados com tais processos, procedimentos ou medidas, será de responsabilidade integral da Alienante Fiduciante, devendo ser reembolsado ao Agente Fiduciário, ao EDC, e/ou aos Debenturistas, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento de notificação neste sentido, acompanhada dos respectivos comprovantes, sendo certo que o Agente Fiduciário e o EDC, cada um por si, concordam com o risco de não ter reembolsadas as despesas que tiver incorrido caso tais despesas tenham sido realizadas em discordância com (a) critérios de bom senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero; ou (b) somente no caso do Agente Fiduciário, a função fiduciária que lhe é inerente.</p> | <p>or the safeguarding of the rights and prerogatives of the Fiduciary Agent, EDC and/or the Debenture Holders provided for in this Agreement, including costs, taxes, expenses, emoluments, legal and expert fees, or any other costs or expenses proved to have been incurred related to such proceedings, procedures, or measures, shall be the full responsibility of the Fiduciary Assignor and shall be reimbursed to the Fiduciary Agent, EDC, and/or the Debenture Holders, as the case may be, within ten (10) Business Days as from the date of receipt of a notice in this regard, accompanied by the respective receipts, it being understood that each of the Fiduciary Agent and EDC agrees to the risk of not being reimbursed for the expenses it has incurred if such expenses have been incurred in noncompliance with (a) common sense and reasonability criteria generally accepted in commercial relationships of this kind; or (b) only in the case of the Fiduciary Agent, the fiduciary duty inherent thereto.</p> |
| <p><b>12.12.</b> Qualquer importância devida ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas e/ou ao EDC nos termos deste Contrato deverá ser paga nos termos previstos nos Documentos das Obrigações Garantidas ou nos Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), conforme aplicável, vedada qualquer forma de compensação por parte da Alienante Fiduciante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>12.12.</b> Any amount due to the Fiduciary Agent and/or the Debenture Holders and/or EDC under this Agreement shall be paid in accordance with the terms set out in the Secured Obligation Documents or in the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), as applicable, and any form of compensation by the Fiduciary Assignor is prohibited.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>12.13.</b> No caso de desacordo entre o Agente Fiduciário (ou os Debenturistas agindo por meio do Agente Fiduciário) e o EDC com relação a qualquer assunto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>12.13.</b> In the event of any disagreement between the Fiduciary Agent (or the Debenture Holders acting through the Fiduciary Agent) and EDC</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| contemplado por este Contrato (exceto o previsto nas Cláusulas 7.2 e 7.3) que exija consentimento conjunto ou outra ação conjunta do Agente Fiduciário e do EDC, o Agente Fiduciário e o EDC deverão negociar de boa fé e com espírito de cooperação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, prorrogáveis por prazo a ser acordado entre o Agente Fiduciário e o EDC, para resolver o desacordo relevante. | regarding any matter contemplated by this Agreement (except for the provided in Clause 7.2 and 7.3) that requires joint consent or other joint action by the Fiduciary Agent and EDC, the Fiduciary Agent and EDC shall negotiate in good faith and in the spirit of cooperation for a period of 60 (sixty) consecutive days, extendable for a period to be agreed between the Fiduciary Agent and EDC, to resolve the relevant disagreement. |
| <b>12.14.</b> As Partes reconhecem este Contrato como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos III e V, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (" <u>Código de Processo Civil</u> ").                                                                                                                                                                                   | <b>12.14.</b> The Parties acknowledge this Agreement as an instrument enforceable out of court under the terms of article 784, items III and V of Law No. 13.105 of March 16, 2015, as amended (" <u>Code of Civil Procedure</u> ").                                                                                                                                                                                                          |
| <b>12.15.</b> Para os fins deste Contrato, as Partes poderão, a seu exclusivo critério, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil.                                                                                                                                                                       | <b>12.15.</b> For purposes of this Agreement, the Parties may, at their sole discretion, request the specific performance of the obligations assumed herein, in accordance with articles 497 <i>et seq.</i> , 806, 815 <i>et seq.</i> of the Code of Civil Procedure.                                                                                                                                                                         |
| <b>12.16.</b> No cumprimento de suas atribuições previstas neste Contrato, o Agente Fiduciário, o EDC e os Debenturistas terão todos os benefícios e proteções que lhes foram outorgados nos demais Documentos das Obrigações Garantidas ou nos Documentos do Empréstimo (conforme definidos no Contrato de Empréstimo), conforme aplicável.                                                                          | <b>12.16.</b> In carrying out their duties provided for in this Agreement, the Fiduciary Agent, EDC and the Debenture Holders shall have all the benefits and protections granted to them in the other Secured Obligation Documents or in the Loan Documents (as defined in the Loan Agreement), as applicable.                                                                                                                               |
| <b>12.17.</b> Para os fins deste Contrato, "Dia Útil" significa qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na cidade de Toronto,                                                                                                                                                               | <b>12.17.</b> For purposes of this Agreement, "Business Day" means any day on which commercial banks are open for business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, the City of São Paulo, State of São Paulo, or the                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ontário, Canadá, e que não seja sábado, domingo ou feriado nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | City of Toronto, Ontario, Canada, and which is not a Saturday, Sunday, or national holiday.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>12.18.</b> As Partes concordam e convencionam que a celebração deste Contrato poderá ser feita por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito. | <b>12.18.</b> The Parties covenant and agree that execution of this Agreement may be carried out electronically, and only electronic signatures made using a digital certificate, validated in accordance with the Brazilian Public Key Infrastructure ICP-Brasil shall be deemed valid, under the terms of Provisional Measure No. 2.200 -2 of August 24, 2001. The Parties irrevocably and irreversibly recognize the authenticity, validity, and full effectiveness of the signature by digital certificate, for all legal purposes. |
| <b>12.19.</b> Este Contrato produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado.                                                                                                                         | <b>12.19.</b> This Agreement takes effect for all Parties as from the date indicated therein, even if one or more Parties carry out the electronic signature at a later date. Furthermore, even if one of the Parties electronically signs this instrument in a different location, the place of execution hereof is, for all purposes, the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, as indicated below.                                                                                                                        |
| <b>12.20.</b> O EDC não terá qualquer responsabilidade ou obrigação perante o Agente Fiduciário ou os Debenturistas da por qualquer falta de validade ou eficácia, qualquer falha em cumprir com as formalidades para quaisquer questões relacionadas à prioridade de qualquer garantia ou alienação fiduciária concedida nos termos deste Contrato, por qualquer incapacidade do Agente Fiduciário ou de tais titulares de exercerem medidas em qualquer dos objetos deste Contrato, ou de                                                                     | <b>12.20.</b> EDC shall have no responsibility or liability to the Fiduciary Agent or the Debenture Holders for any lack of validity or effectiveness, for any failure to comply with formalities, for any matters relating to the priority of any security interest or fiduciary assignment granted under this Agreement, for any inability of the Fiduciary Agent or such holders to exercise remedies in any of the property subject to this Agreement, or to apply the proceeds of any collateral                                   |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>aplicar os recursos decorrentes de qualquer garantia a qualquer das Debêntures ou outras obrigações devidas ao Agente Fiduciário ou a tais titulares supostamente garantidos por este instrumento, como os Debenturistas, ou por quaisquer outros assuntos relacionados à Alienação Fiduciária concedida nos termos deste Contrato, exceto se for causado por negligência grave ou conduta dolosa do EDC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>to any of the Debentures or other obligations owed to the Fiduciary Agent or such holders purported to be secured hereby, as the Debenture Holders, or for any other matters in connection with the Fiduciary Assignment granted hereunder, except as may be caused by the gross negligence or willful misconduct of EDC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>12.21.</b> O Agente Fiduciário e os Debenturistas não terão qualquer responsabilidade ou obrigação para com o EDC por qualquer falta de validade ou eficácia, qualquer falha em cumprir com as formalidades para quaisquer questões relacionadas à prioridade de qualquer garantia ou alienação fiduciária concedida nos termos deste Contrato, por qualquer incapacidade do EDC de exercer medidas cabíveis sob qualquer dos objetos deste Contrato, ou de aplicar os recursos de qualquer garantia a qualquer uma das Obrigações Garantidas do Contrato de Empréstimo devidas à EDC que são garantidas por este instrumento, ou por quaisquer outros assuntos relacionados à Cessão Fiduciária concedida nos termos deste instrumento, exceto se for causado por negligência grave ou má conduta intencional do Agente Fiduciário ou de qualquer dos Debenturistas.</p> | <p><b>12.21.</b> The Fiduciary Agent and Debenture Holders shall have no responsibility or liability to EDC for any lack of validity or effectiveness, for any failure to comply with formalities, for any matters relating to the priority of any security interest or fiduciary assignment granted under this Agreement, for any inability of EDC to exercise remedies in any of the property subject to this Agreement, or to apply the proceeds of any collateral to any of the Loan Agreement Secured Obligations owed to EDC that are purported to be secured hereby, or for any other matters in connection with the Fiduciary Assignment granted hereunder, except as may be caused by the gross negligence or willful misconduct of the Fiduciary Agent or any Debenture Holder.</p> |
| <p><b>12.22.</b> A Alienante Fiduciante compromete-se, como condição deste Contrato, com relação ao mesmo, a tomar todas e quaisquer medidas e apresentar todos e quaisquer documentos necessários para a formalização e, se for o caso, execução da Alienação Fiduciária, bem como a tomar tais medidas e apresentar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>12.22.</b> The Fiduciary Assignor undertakes, as a condition of this Agreement, with regard thereto, to take any and all measures and produce any and all documents necessary for the formalization of and, if applicable, foreclosure upon the Fiduciary Assignment, and to take such measures</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| tais documentos de modo a permitir que o Agente Fiduciário, o EDC e os Debenturistas exerçam seus direitos e prerrogativas estabelecidos neste Contrato.                                                            | and produce such documents in order to enable the Fiduciary Agent, EDC, and the Debenture Holders to exercise their rights and prerogatives established in this Agreement.                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>CLÁUSULA XIII - FORO</b>                                                                                                                                                                                         | <b>SECTION XIII - VENUE</b>                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>13.1</b> Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Contrato. | <b>13.1</b> The parties elect the venue of the Judicial District of the City of São Paulo, State of São Paulo, to the exclusion of any other court, however privileged it may be, to resolve issues that may arise from this Agreement. |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
| Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam                                                                | IN WITNESS WHEREOF, the Parties sign this instrument electronically, together with two (2) witnesses, who also sign it.                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
| São Paulo, 19 de julho de 2024.                                                                                                                                                                                     | São Paulo, July 19, 2024.                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <i>(Restante da página intencionalmente deixado em branco)</i><br><br><i>(Assinaturas nas páginas seguintes)</i>                                                                                                    | <i>(Remainder of page intentionally left blank)</i><br><br><i>(Signatures on the following pages)</i>                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre a Elera Renováveis S.A., a VX Pavarini Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda., Energética Campo de Cima da Serra Ltda., e o Export Development Canada, em 19 de julho de 2024.</i> | <i>Signature page of the "Private Instrument of Secured Fiduciary of Quotas and Other Covenants" entered into between Elera Renováveis S.A., VX Pavarini Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda., Energética Campo de Cima da Serra Ltda. and Export Development Canada, on July 19, 2024.</i> |
| <b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nome/Name: Luiza Prates Aguiar<br>Cargo/Title: Procuradora/ Attorney-in-fact<br>CPF: 114.680.366-45                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome/Name: Ana Carolina Damazio Negrão<br>Cargo/Title: Procuradora/ Attorney-in-fact<br>CPF: 300.305.578-01                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ENERGÉTICA CAMPO DE CIMA DA SERRA LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nome/Name: Luiza Prates Aguiar<br>Cargo/Title: Procuradora/ Attorney-in-fact<br>CPF: 114.680.366-45                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome/Name: Ana Carolina Damazio Negrão<br>Cargo/Title: Procuradora/ Attorney-in-fact<br>CPF: 300.305.578-01                                                                                                                                                                                                 |
| <b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nome/Name: Nei Schilling Zelmanovits<br>Cargo/Title: Procurador / Attorney-in-fact<br>CPF: 066.538.018-61                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

088955AA188946

Registro: 1.161.411  
Certifico e dou Fé que o presente  
Documento foi Registrado em  
22/07/2024Oficial Reg. Públicos  
Poder Jud. - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo EESL 67566 DJB  
Consulte a Validade do Selo:  
<https://www3.tjrj.jus.br/interpublico>

| <b>VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome/Name: Bruna Vasconcelos Monteiro<br>Cargo/Title: Procuradora/ Attorney-in-fact<br>CPF: 356.140.478-24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome/Name: Jessica Scanavaque de Castro<br>Cargo/Title: Procuradora/ Attorney-in-fact<br>CPF: 427.033.588-22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Testemunhas/Witnesses:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Nome/Name: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel<br>CPF: 470.229.748-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome/Name: Isis Paula Cerinotti Malhaes<br>CPF: 102.591.647-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Anexo I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Exhibit I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Minuta do Aditamento ao Contrato para inclusão de Garantias Adicionais no escopo da Alienação Fiduciária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Draft of the Amendment to the Agreement to include Additional Collateral within the scope of Fiduciary Assignment</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>[•] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>[•] AMENDMENT TO PRIVATE INSTRUMENT OF SECURED FIDUCIARY SALE OF QUOTAS AND OTHER COVENANTS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| I. na qualidade de alienante fiduciante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | I. as fiduciary assignor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b> , atual denominação social de BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (" <b>CVM</b> "), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204, e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, | <b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b> , current trade name of BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A., a corporation not registered as a securities issuer with the Brazilian Securities Commission (" <b>CVM</b> "), with principal place of business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, block 02, 1st, 2nd, and 4th floors, suites 101, 201 to 204, and 401 to 404, |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.808.298/0001-96, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0032372-4, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Alienante Fiduciante", "Devedora" ou "Elera"); e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Jacarepaguá, Postal Code (CEP) 22775-028, registered with the National Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under No. 02.808.298/0001-96, with its organization documents registered with the Commercial Registry of the State of Rio de Janeiro ("JUCERJA") under NIRE 33.3.0032372-4, herein represented under the terms of its Bylaws ("Fiduciary Assignor", "Debtor" or "Elera"); and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>II. na qualidade de credores fiduciários:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>II. in the capacity as fiduciary creditors:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b>, uma corporação estabelecida por uma lei do Parlamento do Canadá, com sede em 150 Slater, Ottawa, Ontário, Canadá, K1A 1K3 ("EDC"), neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Nei Schilling Zelmanovits, sócio do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados ("Machado Meyer"), brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 95.371, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 066.538.018-61, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 5º andar, Edifício Seculum II, CEP 01453-050; and</p> | <p><b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b>, a corporation established by an Act of the Parliament of Canada, with principal place of business at 150 Slater, Ottawa, Ontario, Canada, K1A 1K3 ("EDC"), herein represented by its attorney-in-fact, Mr. Nei Schilling Zelmanovits, partner at Machado, Meyer, Sendacz and Opice Advogados ("Machado Meyer"), Brazilian citizen, married, lawyer, enrolled with the Brazilian Bar Association, São Paulo Chapter, under No. 95.371, and registered with the Individual Taxpayer's Register of the Ministry of Finance ("CPF/MF") under No. 066.538.018-61, with business address in the City and State of São Paulo, at Rua José Gonçalves de Oliveira, No. 116, 5th floor, Edifício Seculum II, Postal Code (CEP) 01453-050;</p> |
| <p><b>VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05425-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, a financial institution with principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gilbert Sabino, 215, 4th floor, Pinheiros,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>020 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("<u>Agente Fiduciário</u>"), como agente fiduciário nomeado na Escritura de Emissão (conforme definida abaixo), representando os titulares das Debêntures da Emissão (conforme definidos abaixo) ("<u>Debenturistas</u>", e, individualmente, "<u>Debenturista</u>", conforme representados pelo Agente Fiduciário e, em conjunto com o EDC, "<u>Credores Fiduciários</u>" ou, individualmente, "<u>Credor Fiduciário</u>").</p>     | <p>Postal Code (CEP) 05425-020 at registered with the CNPJ/MF under No. 15.227.994/0001-50, herein represented under the terms of its articles of association ("<u>Fiduciary Agent</u>"), as fiduciary agent appointed in the Indenture (as defined below), representing the Debenture Holders of the Issuance (as defined below) ("<u>Debenture Holders</u>", and, individually, "<u>Debenture Holder</u>", as represented by the Fiduciary Agent, and, together with EDC, the "<u>Fiduciary Creditors</u>" or, individually "<u>Fiduciary Creditor</u>").</p>                                      |
| IV. na qualidade de interveniente anuente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IV. as intervening consenting party:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.</b>, sociedade limitada, com sede na localidade de Pedra Lisa, acesso pela Estrada Vicinal Municipal, à margem do Rio das Antas, bairro Cazuza Ferreira, Cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.459/0001-87, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("<u>JUCISRS</u>") sob o NIRE 43204664611 ("<u>Sociedade</u>"), neste ato representada nos termos de seu contrato social.</p> | <p><b>ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.</b>, a limited liability company, headquartered in the town of Pedra Lisa, accessed by the Municipal Vicinal Road, alongside the Rio das Antas, Cazuza Ferreira neighborhood, City of São Francisco de Paula, State of Rio Grande do Sul, registered with the CNPJ/MF under No. 04.452.459/0001-87, with its articles of incorporation registered with the Commercial Registry of the State of Rio Grande do Sul ("<u>JUCISRS</u>") under NIRE 43204664611 ("<u>Company</u>"), hereby represented under the terms of its articles of association.</p> |
| <p>sendo a Alienante Fiduciante, o Agente Fiduciário, o EDC e a Sociedade doravante designados, em conjunto, como "<u>Partes</u>" e, individual e indistintamente, como "<u>Parte</u>";</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>the Fiduciary Assignor, the Fiduciary Agent, EDC and the Company are hereinafter jointly referred to as "<u>Parties</u>" and, individually and without distinction, as "<u>Party</u>";</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CONSIDERANDO QUE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>WHEREAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>(A) em 16 de dezembro de 2021, a Alienante Fiduciante e o Agente Fiduciário</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(A) On December 16, 2021, the Fiduciary Assignor and the Fiduciary</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Brookfield Energia Renovável S.A.", conforme aditada ("Escritura de Emissão"), por meio do qual foram emitidas debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, da Devedora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos nos termos da Instrução da CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009 ("Oferta");</p> | <p>Agent entered into the "Private Indenture of the Second Issue of Simple Unsecured Non-Convertible Debentures, with Additional Security Interest, in a Single Series, for Public Distribution, with Restricted Distribution Efforts of Brookfield Energia Renovável S.A.", as amended ("<u>Indenture</u>"), through which unsecured simple non-convertible debentures were issued, with additional security interest, in a single series, in the total amount of four hundred million reais (R\$400,000,000.00), on the issuance date, of the Debtor ("<u>Issuance</u>" and "<u>Debentures</u>", respectively), which were the subject of a public distribution offering with restricted efforts in accordance with CVM Instruction No. 476 of January 16, 2009 ("<u>Offering</u>");</p> |
| <p>(B) em 19 de julho de 2024, a Elera, como devedora, e o EDC, como credor, firmaram um contrato de mútuo (<u>Loan Agreement</u>) ("<u>Contrato de Empréstimo</u>") no valor em Reais equivalente a até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>(B) On July 19, 2024, Elera, as debtor, and EDC, as creditor, entered into a loan agreement ("<u>Loan Agreement</u>") in the amount in <i>Reais</i> equivalent to up to two hundred million US dollars (US\$200,000,000.00);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>(C) em 19 de julho de 2024, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", conforme aditado de tempos em tempos ("<u>Contrato</u>"), de modo a constituir Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato) sobre os Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definidos no Contrato) em benefício do EDC e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento e/ou o cumprimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>(C) on July 19, 2024, the Parties entered into the "Private Instrument of Secured Fiduciary Sale of Quotas and Other Covenants", as amended from time to time ("<u>Agreement</u>") in order to constitute the Fiduciary Assignment (as defined in the Agreement) over the Fiduciarly Assigned Assets (as defined in the Agreement) for the benefit of the EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, to ensure the faithful, punctual and full payment and/or fulfillment of the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contato); e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Secured Obligations (as defined in the Agreement); and                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| (F) em [•] de [•] de [•], a Alienante Fiduciante, subscreveu/adquiriu [•] Quotas do capital social da Sociedade ("Quotas Adicionais").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (F) on [•], [•], the Fiduciary Assignor subscribed/acquired [•] new Quotas in the Company's owner capital ("Additional Quotas").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>RESOLVEM</b> as Partes celebrar este Aditivo, o qual será regido e interpretado de acordo com os termos e condições a seguir ("Aditivo").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>NOW, THEREFORE, THE PARTIES RESOLVE</b> to execute this Amendment, which shall be governed and construed in accordance with the following terms and conditions ("Amendment").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>1.</b> Exceto se de outra forma disposto neste Aditamento, os termos utilizados com inicial em maiúscula e não definidos de outra forma neste Aditamento terão os significados a eles atribuídos no Contrato e as regras de interpretação ali previstas aplicar-se-ão a este Aditamento, tal como se aqui estivessem transcritas. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter o mesmo significado quando empregados no plural e vice-versa. Todas as referências contidas neste Aditamento a quaisquer outros contratos e/ou documentos significam uma referência a tais contratos e/ou documentos tais como aditados e modificados e que se encontrem em vigor. Salvo qualquer disposição em contrário prevista neste Aditivo, todos os termos e condições do Contrato aplicam-se total e automaticamente a este Aditivo e deverão ser considerados como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.</p> | <p><b>1.</b> Except as otherwise provided in this Amendment, the capitalized terms used and not otherwise defined in this Amendment shall have the meaning set forth in the Agreement, and the rules on interpretation set forth therein shall apply to this Amendment, as if they were transcribed herein. All terms in the singular form defined in this Amendment shall have the same meaning when used in the plural form and vice versa. All references contained in this Amendment to any other agreements and/or documents mean a reference to such agreements and/or documents as amended and modified and in effect. Unless otherwise provided in this Amendment, all terms and conditions of the Agreement apply fully and automatically to this Amendment and shall be considered as an integral part thereof, as if they were transcribed in this instrument.</p> |
| <p><b>2.</b> Nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato, as Partes desejam aditar o Contrato para que as Quotas Adicionais passem a ser objeto da Alienação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>2.</b> Pursuant to Section 2.2 of the Agreement, the Parties wish to amend the Agreement so that the Additional Quotas become subject to the Fiduciary</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Fiduciária, para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos e condições do Contrato. Deste modo, a Alienante Fiduciante, por meio deste Aditivo, na melhor forma de direito e nos termos dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), aliena fiduciariamente em garantia em favor do EDC e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, bem como de seus respectivos sucessores e eventuaiscessionários, em caráter irrevogável e irreatável, até o integral pagamento e/ou cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Contrato Empréstimo e das Obrigações Garantidas da Emissão, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta da totalidade das Garantidas Adicionais.</p> | <p>Assignment, to ensure due, full, and timely payment and/or fulfillment of the Secured Obligations, under the terms and conditions provided for in the Amendment. Therefore, the Fiduciary Assignor, through this Amendment, in the best form of law and under the terms of articles 1.361 <i>et seq.</i> of Law No. 10.406 of January 10, 2002, as amended ("<u>Civil Code</u>"), carries out the secured fiduciary assignment in favor of EDC and of the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, as well as their respective successors and any assignees, irrevocably and irreversibly, until full payment and/or fulfillment of all Loan Agreement Secured Obligations and the Issuance Secured Obligations, of the fiduciary ownership, terminable domain, and indirect possession of all the Additional Quotas.</p> |
| <p><b>3.</b> Pelo presente, as Partes ratificam, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato e neste Aditivo, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>3.</b> The Parties hereby expressly and fully ratify all the representations, warranties, powers of attorney and agreements respectively made, granted and entered into in the Agreement and in this Amendment, as if such representations, warranties, powers of attorney and agreements were transcribed in full herein.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>4.</b> A Alienante Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditivo, tal como previstos no Contrato e em lei, inclusive, mas não se limitando, a realização dos registros previstos na Cláusula 3 do Contrato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>4.</b> The Fiduciary Assignor must take all necessary measures to formalize this Amendment, as provided for in the Agreement and by law, including, but not limited to, making the registrations provided for in Clause 3 of the Agreement.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>5.</b> Exceto como expressamente previsto e descrito nos termos do presente Aditivo, todas as disposições, termos e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>5.</b> Except as expressly provided and described in the terms of this Amendment, all provisions, terms and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| condições do Contrato permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | conditions of the Agreement remain in full force and effect and are hereby expressly ratified by all signatories hereto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>6.</b> As disposições da Cláusula 12 do Contrato são expressamente reiteradas, sendo aplicáveis ao presente Aditivo, como se aqui estivessem integralmente transcritas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>6.</b> The provisions of Clause 12 of the Agreement are expressly reiterated and are applicable to this Amendment, as if they were transcribed in full herein.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>7.</b> As Partes concordam e convencionam que a celebração deste Aditivo poderá ser feita por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito. | <b>7.</b> The Parties covenant and agree that execution of this Amendment may be carried out electronically, and only electronic signatures made using a digital certificate, validated in accordance with the Brazilian Public Key Infrastructure ICP-Brasil shall be deemed valid, under the terms of Provisional Measure No. 2.200 -2 of August 24, 2001. The Parties irrevocably and irreversibly recognize the authenticity, validity, and full effectiveness of the signature by digital certificate, for all legal purposes. |
| <b>8.</b> Este Aditivo produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado.                                                                                                                         | <b>8.</b> This Amendment takes effect for all Parties as from the date indicated therein, even if one or more Parties carry out the electronic signature at a later date. Furthermore, even if one of the parties electronically signs this instrument in a different location, the place of execution hereof is, for all purposes, the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, as indicated below.                                                                                                                        |
| <b>9.</b> Este Aditivo é firmado nas versões português e inglês e, em caso de divergência entre as duas versões, a em português deverá prevalecer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>9.</b> This Amendment is executed in Portuguese and English. The Portuguese text shall prevail in case of contradictions with the English text.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10.</b> Este Aditivo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>10.</b> This Amendment shall be governed and interpreted in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| São Paulo, [•] de [•] de [•].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | São Paulo, [•] [•],[•].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <i>(Restante da página intencionalmente deixado em branco)</i><br><i>(Assinaturas nas páginas seguintes)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>(Remainder of page intentionally left blank)</i><br><i>(Signatures on the following pages)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Anexo II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Exhibit II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Condições Operacionais do Processo de Venda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Operating Conditions of the Sale Process</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>1.1. Processo de Venda em Condomínio:</b> Mediante ocorrência de Evento de Excussão, seja em virtude de Inadimplemento da Totalidade das Obrigações Garantidas ou Inadimplemento Parcial das Obrigações Garantidas, e sujeito ao EDC e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, concordarem pela realização da excussão em conjunto, nos termos da Cláusula 6.2 deste Contrato, será realizada excussão da Alienação Fiduciária em conjunto pelos Credores Fiduciários, observados os procedimentos do Processo de Excussão Condomínio, com a consequente consolidação da propriedade da totalidade dos Bens Alienados Fiduciariamente em nome do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e do EDC, sob regime de Condomínio Subsequentemente à consolidação da propriedade em nome dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do EDC, os Bens Alienados Fiduciariamente deverão ser objeto de venda, a qual deverá ser realizada em conformidade com</p> | <p><b>1.1. Condominium Sale Process:</b> Upon the occurrence of a Foreclosure Event, whether due to Total Default of the Secured Obligations or Partial Default of the Secured Obligations, and subject to EDC and the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, agreeing to carry out the foreclosure jointly, under the terms of Clause 6.2, of this Agreement, the Fiduciary Assignment shall be exercised jointly by the Fiduciary Creditors, observing the procedures of the Condominium Foreclosure Process, with the consequent consolidation of ownership of all the Fiduciarly Assigned Assets in the name of the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, and of EDC, under the Condominium regime. Subsequently to the consolidation of the property in the name of the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, and EDC, the Fiduciarly Assigned Assets shall be subject to sale, which shall be carried out in accordance with the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| os procedimentos de Processo de Venda Condomínio dispostos nas Cláusulas abaixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Condominium Sale Process procedures set forth in the Clauses below.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>1.2.</b> A venda dos Bens Alienados Fiduciariamente cuja propriedade tenha sido consolidada em nome do EDC e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sob regime de Condomínio, após realização do Processo de Excussão Condomínio, deverá ser realizada por meio de leilão extrajudicial dos Bens Alienados Fiduciariamente. Neste caso, ambos o EDC e os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário deverão organizar, em conjunto, às expensas da Alienante Fiduciante, um processo de venda para se atingir o "melhor preço" de venda dos Bens Alienados Fiduciariamente ("<u>Processo de Venda Condomínio</u>"). A Alienante Fiduciante terá até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que for notificada sobre a excussão da Alienação Fiduciária para indicar pelo menos 3 (três) empresas de auditoria de grande porte dentre empresas de consultoria independentes, de auditoria e/ou bancos de investimento, todos de boa reputação e de primeira linha, para determinação do valor dos Bens Alienados Fiduciariamente ("<u>Avaliadores</u>"), bem como 3 (três) empresas especializadas em realização de leilão extrajudicial ("<u>Leiloeiros</u>") para se responsabilizarem pelo Processo de Venda Condomínio dos Bens Alienados Fiduciariamente. Na hipótese de a Alienante Fiduciante não indicar as empresas acima referidas no prazo acima estabelecido, o Agente Fiduciário e o EDC deverão, em até 3 (três) Dias Úteis findo o prazo da Alienante Fiduciante, indicar ao menos 1 (uma) empresa para atuar como Avaliadora e 1</p> | <p><b>1.2.</b> The sale of the Fiduciarly Assigned Assets of which ownership has been consolidated in the names of EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, under the Condominium regime, after the Condominium Foreclosure Process has been carried out, shall be carried out by means of an extrajudicial auction of the Fiduciarly Assigned Assets. In this case, both EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, shall jointly organize, at the expense of the Fiduciary Assignor, a sale process to achieve the "best price" for the sale of the Fiduciarly Assigned Assets ("<u>Condominium Sale Process</u>"). The Fiduciary Assignor shall have up to 5 (five) Business Days from the date that it has been notified of the foreclosure of the Fiduciary Assignment to appoint at least 3 (three) major auditing firms from among independent consulting firms, auditing firms and/or investment banks, all of which are reputable and of first class standing, to determine the value of the Fiduciarly Assigned Assets ("<u>Appraisers</u>"), as well as 3 (three) firms specialized in conducting extrajudicial auctions ("<u>Auctioneers</u>") to be responsible for the Condominium Sale Process of the Fiduciarly Assigned Assets. If the Fiduciary Assignor fails to appoint the aforementioned companies within the period established above, each of the Fiduciary Agent and EDC shall, within 3 (three) Business Days after the Fiduciary Assignor's deadline, each appoint at least 1 (one) company</p> |

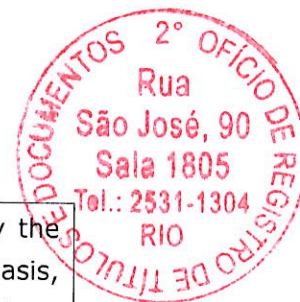




|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (uma) empresa para atuar como Leiloeiro cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | to act as Appraiser and 1 (one) company to act as Auctioneer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>1.3.</b> Dentre os Avaliadores e os Leiloeiros selecionados pela Alienante Fiduciante e/ou pelo Agente Fiduciário e pelo EDC, conforme o caso, de acordo a Cláusula acima, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e o EDC deverão, em conjunto, em até 7 (sete) Dias Úteis a contar do recebimento das indicações, deliberar pela contratação de 1 (uma) das empresas indicadas para atuar como Avaliadora e 1 (uma) das empresas indicadas para atuar como Leiloeiro no Processo de Venda Condomínio, e o EDC e o Agente Fiduciário estão aqui conjuntamente autorizados a negociar diretamente as condições de contratação do Avaliador e do Leiloeiro. O Processo de Venda Condomínio deverá seguir as melhores práticas de mercado e a boa-fé entre todas as partes, inclusive do Avaliador e Leiloeiro selecionados, e deverá sempre buscar a maximização do preço de venda dos Bens Alienados Fiduciariamente, sendo certo que o Processo de Venda Condomínio não terá prazo, condições ou metodologia pré-definidos e deverá seguir a proposta do Avaliador e Leiloeiro selecionados, sendo acordado que a venda dos Bens Alienados Fiduciariamente deverá ser realizada por preço que não seja inferior à metade do preço determinado pelo Avaliador selecionado.</p> | <p><b>1.3.</b> Among the Appraisers and Auctioneers selected by the Fiduciary Assignor and/or by the Fiduciary Agent and by EDC, as applicable, in accordance with the Clause above, the Fiduciary Agent, as representative of the Debenture Holders, and EDC shall, jointly, within 7 (seven) Business Days from the receipt of the selections, decide to hire 1 (one) of the companies indicated to act as Appraiser and 1 (one) of the companies indicated to act as Auctioneer in the Condominium Sale Process, and EDC and the Fiduciary Agent are hereby jointly authorized to directly negotiate the conditions of the engagement of each of the Appraiser and Auctioneer. The Condominium Sale Process must follow best market practices and good faith among all parties, including the selected Appraiser and Auctioneer, and must always seek to maximize the sale price of the Fiduciarily Assigned Assets, being certain that the Condominium Sale Process will not have a predefined term, conditions or methodology and must follow the proposal of the selected Appraiser and Auctioneer, it being agreed that the sale of the Fiduciarily Assigned Assets shall be made for a price that is not less than half the price determined by the selected Appraiser.</p> |
| <p><b>1.4.</b> A totalidade dos recursos decorrentes do Processo de Venda Condomínio deverão ser depositados na Conta Vinculada e, posteriormente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>1.4.</b> The totality of the funds resulting from the Condominium Sale Process shall be deposited in the Escrow Account and, subsequently, pursuant to the terms of the Fiduciary Assignment</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>de Direitos Creditórios e Contrato de Custódia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), mediante excussão da cessão fiduciária constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, compartilhados entre o EDC e os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em observância ao Percentual de Compartilhamento, à Ordem de Alocação de Recursos Decorrentes da Excussão e à Alocação de Recursos Decorrentes da Excussão por Inadimplemento Parcial (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme aplicável.</p>                                                                                                                                    | <p>Agreement of Credit Rights and of the Custody Agreement (as defined in the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights), by means of the foreclosure upon the fiduciary assignment constituted pursuant to the terms of the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights, shared between EDC and the Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, in compliance with the Sharing Percentage, the Order for the Allocation of Proceeds Arising from the Foreclosure and the Allocation of Proceeds Arising from the Foreclosure due to Partial Default (as defined in the Fiduciary Assignment Agreement of Credit Rights), as applicable.</p>                                                                                                                                                     |
| <p><b>1.5. Processo de Venda Individual:</b> Mediante ocorrência de Evento de Excussão e escolha de um dos Credores Fiduciários de não participar da excussão da Alienação Fiduciária e de liberar a Alienação Fiduciária, nos termos do previsto na Cláusula 6.2, item (ii), subitem (b) do Contrato, após excussão da Alienação Fiduciária pelo Credor Fiduciário restante, observado o Processo de Excussão Individual, e consequente consolidação da propriedade dos Bens Alienados Fiduciariamente em nome do Credor Fiduciário restante, referido Credor Fiduciário restante deverá realizar a venda dos Bens Alienados Fiduciariamente de sua propriedade, desde que observados os procedimentos de Processo de Venda Individual dispostos nas Cláusulas abaixo.</p> | <p><b>1.5. Individual Sale Process:</b> Upon the occurrence of a Foreclosure Event and the election by one of the Fiduciary Creditors to not participate in the foreclosure of the Fiduciary Assignment and to release the Fiduciary Assignment, pursuant to the terms of Clause 6.2, item (ii), sub-item (b) of the Agreement, after the foreclosure of the Fiduciary Assignment by the remaining Fiduciary Creditor, observing the Individual Foreclosure Process, and consequent consolidation of the ownership of the Fiduciarly Assigned Assets in the name of the remaining Fiduciary Creditor, such remaining Fiduciary Creditor shall carry out the sale of the Fiduciarly Assigned Assets owned by it, provided that the Individual Sale Process procedures set forth in the Clauses below are observed.</p> |
| <p><b>1.6.</b> A venda dos Bens Alienados Fiduciariamente cuja propriedade tenha sido consolidada em nome do EDC ou dos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>1.6.</b> The sale of the Fiduciarly Assigned Assets which ownership has been consolidated in <u>the</u> name of EDC or the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de maneira individual, após resolução do Condomínio, liberação da Alienação Fiduciária pelo outro Credor Fiduciário e realização do Processo de Excussão Individual, deverá ser realizada por meio de leilão extrajudicial dos Bens Alienados Fiduciariamente ("<u>Processo de Venda Individual</u>") e, em conjunto com Processo de Venda Condomínio, "<u>Processo de Venda</u>"). A Alienante Fiduciante terá até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que for notificada sobre a excussão da Alienação Fiduciária para indicar pelo menos 3 (três) empresas de auditoria de grande porte dentre empresas de consultoria independentes, de auditoria e/ou bancos de investimento, todos de boa reputação e de primeira linha, para atuar como Avaliadores, bem como 3 (três) empresas para atuarem como Leiloeiros para se responsabilizarem pelo Processo de Venda Individual dos Bens Alienados Fiduciariamente.</p> | <p>Debenture Holders, represented by the Fiduciary Agent, on an individual basis, after termination of the Condominium, release of the Fiduciary Assignment by the other Fiduciary Creditor and carrying out of the Individual Foreclosure Process, shall be carried out by means of an extrajudicial auction of the Fiduciarly Assigned Assets ("<u>Individual Sale Process</u>") and, together with the Condominium Sale Process, "<u>Sale Process</u>"). The Fiduciary Assignor shall have up to 5 (five) Business Days from the date on which it is notified of the foreclosure of the Fiduciary Assignment to appoint at least 3 (three) major auditing firms from among independent consulting firms, auditing firms and/or investment banks, all of which are reputable and of first class standing, to act as Appraisers, as well as 3 (three) firms to act as Auctioneers to be responsible for the Individual Sale Process of the Fiduciarly Assigned Assets.</p> |
| <p><b>1.7.</b> Dentre os Avaliadores e os Leiloeiros selecionados pela Alienante Fiduciante, de acordo com a Cláusula acima, o Credor Fiduciário restante que estiver realizando o Processo de Venda Individual deverá, em até 7 (sete) Dias Úteis a contar do recebimento das indicações, deliberar pela contratação de 1 (uma) das empresas indicadas para atuar como Avaliadora e 1 (uma) das empresas indicadas para atuar como Leiloeiro no Processo de Venda Individual, estando autorizado a negociar diretamente as condições de contratação do Avaliador e do Leiloeiro. Na hipótese de a Alienante Fiduciante não indicar Avaliadores e Leiloeiros nos termos e prazos previstos na</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>1.7.</b> Among the Appraisers and Auctioneers selected by the Fiduciary Assignor, in accordance with the Clause above, the remaining Fiduciary Creditor who is carrying out the Individual Sale Process must, within seven (7) Business Days of receiving the selections, decide to hire one (1) of the companies appointed to act as Appraiser and one (1) of the companies appointed to act as Auctioneer in the Individual Sale Process, and is authorized to negotiate directly the conditions for the engagement of the Appraiser and the Auctioneer. In the event that the Fiduciary Assignor does not appoint Appraisers and Auctioneers within the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cláusula 1.6 acima, o Credor Fiduciário poderá contratar os escolhidos a seu exclusivo critério. O Processo de Venda Individual deverá seguir as melhores práticas de mercado e a boa-fé entre todas as partes, inclusive do Avaliador e Leiloeiro selecionados, e deverá sempre buscar a maximização do preço de venda dos Bens Alienados Fiduciariamente, sendo certo que o Processo de Venda Individual não terá prazo, condições ou metodologia pré-definidos e deverá seguir a proposta do Avaliador e Leiloeiro selecionados, sendo acordado que a venda dos Bens Alienados Fiduciariamente deverá ser realizada por preço que não seja inferior à metade do preço determinado pelo Avaliador selecionado.</p> | <p>terms and deadlines set out in Clause 1.6 above, the Fiduciary Creditor may hire those chosen at its sole discretion. The Individual Sale Process shall follow best market practices and good faith among all parties, including the selected Appraiser and Auctioneer, and must always seek to maximize the sale price of the Fiduciarily Assigned Assets, being certain that the Individual Sale Process will not have a predefined term, conditions or methodology and must follow the proposal of the selected Appraiser and Auctioneer, it being agreed that the sale of the Fiduciarily Assigned Assets shall be made for a price that is not less than half the price determined by the selected Appraiser.</p> |
| <p><b>1.8.</b> A totalidade dos recursos decorrentes do Processo de Venda Individual deverão ser depositados em conta de titularidade do Credor Fiduciário que estiver realizando a venda, a ser informada por este Credor Fiduciário no curso do Processo de Venda Individual</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>1.8.</b> The totality of the funds resulting from the Individual Sale Process must be deposited in an account held by the Fiduciary Creditor that is carrying out the sale, to be notified by such Fiduciary Creditor in the course of the Individual Sale Process.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>1.9.</b> Todos os custos relacionados ao Processo de Venda, incluindo a contratação de qualquer Avaliador e Leiloeiro (conforme definidos abaixo), são de responsabilidade única e exclusiva da Alienante Fiduciante, sendo certo que na hipótese de a Alienante Fiduciante não honrar tempestivamente com tais custos, o Agente Fiduciário e/ou o EDC poderão fazê-lo em nome da Alienante Fiduciante, e todos os valores que por eles venham a ser pagos por eles para a realização do Processo de Venda deverão ser automaticamente incorporados ao conceito de Obrigações Garantidas, de forma que o produto da excussão da Alienação</p>                                                                     | <p><b>1.9.</b> All costs related to the Sale Process, including the engagement of any Appraiser or Auctioneer (in each case as defined below), are the sole and exclusive responsibility of the Fiduciary Assignor, it being understood that in the event that the Fiduciary Assignor does not timely pay such costs, the Fiduciary Agent and/or EDC may do so in the name of the Fiduciary Assignor, and all amounts paid by them to carry out the Sale Process shall be automatically incorporated into the definition of Secured Obligations, so that the proceeds from the foreclosure upon the Fiduciary Assignment shall also be used</p>                                                                           |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiduciária também deverá ser utilizado para o ressarcimento dos eventuais gastos que o Agente Fiduciário e/ou o EDC tenham comprovadamente incorrido com o Processo de Venda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | to reimburse any expenses that the Fiduciary Agent and/or EDC have demonstrably incurred in connection with the Sale Process.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>1.10.</b> A venda, cessão ou transferência dos Bens Alienados Fiduciariamente será realizada nos termos da regulamentação da ANEEL, caso aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>1.10.</b> The sale, assignment, or transfer of Fiduciarilly Assigned Assets shall be carried out in accordance with the National Agency of Electric Power (ANEEL) regulations, if applicable.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Anexo III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Exhibit III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Minuta da Procuração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Draft of the Power of Attorney</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b>, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204, e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.808.298/0001-96, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Elera") e a <b>ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.</b>, sociedade limitada, com sede na localidade de Pedra Lisa, acesso pela Estrada Vicinal Municipal, à margem do Rio das Antas, bairro Cazuzu Ferreira, Cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.459/0001-87, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("<u>Sociedade</u>") e, em conjunto com Elera, "<u>Outorgantes</u>"), nomeiam como procuradores, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 684 e 685 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada: (i) a VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE</p> | <p><b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b>, a corporation with principal place of business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, block 02, 1<sup>st</sup>, 2<sup>nd</sup>, and 4<sup>th</sup> floors, suites 101, 201 to 204, and 401 to 404, Jacarepaguá, Postal Code (CEP) 22775-028, enrolled with the National Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance ("CNPJ") under No. 02.808.298/0001-96, herein represented in accordance with its bylaws ("<u>Elera</u>") and <b>ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.</b>, a limited liability company, headquartered in the town of Pedra Lisa, accessed by the Municipal Vicinal Road, alongside the Rio das Antas, Cazuzu Ferreira neighborhood, City of São Francisco de Paula, State of Rio Grande do Sul, registered with the CNPJ/MF under No. 04.452.459/0001-87 ("<u>Company</u>") and, jointly with Elera, "<u>Grantors</u>"), hereby irrevocably and irreversibly appoint as its attorney-in-fact, in accordance with articles 684 and</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50 (o “<u>Agente Fiduciário</u>”), na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das debêntures emitidas sobre o “<i>Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A.</i>”, celebrado em 16 de dezembro de 2021, entre a Elera e o Agente Fiduciário, e (ii) o Export Development Canada, uma corporação estabelecida por uma lei do Parlamento do Canadá, com sede em 150 Slater, Ottawa, Ontário, Canadá, K1A 1K3 (“<u>EDC</u>” e, em conjunto com o Agente Fiduciário, “<u>Outorgados</u>” ou, individualmente, cada um “<u>Outorgado</u>”), para representarem, individual ou conjuntamente, as Outorgantes perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, e perante terceiros, com poderes especiais para, em nome das Outorgantes:</p> | <p>685 of Law No. 10.406 of January 10, 2002, as amended: (i) VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., a financial institution with principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gilbert Sabino, 215, 4th floor, Pinheiros, Postal Code (CEP) 05425-02, enrolled with the CNPJ under No. 15.227.994/0001-50 (the “<u>Fiduciary Agent</u>”), in its capacity as fiduciary agent and representative of the holders of the debentures issued under the “<i>Private Indenture of the Second Issue of Simple Unsecured Debentures, Non-Convertible into Shares, with Additional Security Interest, in a Single Series, for Public Distribution, with Restricted Distribution Efforts by BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A.</i>”, executed on December 16, 2021, between Elera and the Fiduciary Agent, and (ii) Export Development Canada, a corporation established by an Act of the Parliament of Canada, with its registered office at 150 Slater, Ottawa, Ontario, Canada, K1A 1K3, (“<u>EDC</u>” and, together with the Fiduciary Agent, “<u>Grantees</u>” or, individually, each one a “<u>Grantee</u>”), to, represent, jointly or individually, the Grantors before any federal, state, and municipal public body, and before third parties, with special powers to, in the name of Grantors:</p> |
| <p>(i) notificar, comunicar e/ou, de qualquer outra forma, informar terceiros sobre a alienação fiduciária objeto do “<i>Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças</i>”, celebrado em 19 de julho de 2024 entre as Outorgantes e as Outorgadas (“<u>Alienação Fiduciária</u>” e “<u>Contrato</u>”);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>(i) notify, communicate and/or otherwise inform third parties about the fiduciary assignment that is the subject matter of the “<i>Private Instrument of Secured Fiduciary Sale of Quotas and Other Covenants</i>”, executed on July 19, 2024, between the Grantors and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Grantees ("Fiduciary Assignment" and "Agreement");                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| (ii) praticar os atos necessários à formalização da Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato, inclusive para assinar alterações do contrato social da Sociedade na qualidade de representantes da Elera, visando salvaguardar seus direitos na qualidade de credoras da Alienação Fiduciária e os bens objetos da Alienação Fiduciária, e para proceder ao registro e/ou averbação do Contrato e eventuais aditamentos que vierem a ser celebrados perante o cartório de registro de títulos e documentos competente, com amplos poderes, podendo, para tanto, assinar formulários, pedidos e requerimentos e cumprir eventuais exigências; e | (ii) perform the necessary acts to formalize the Fiduciary Assignment, pursuant to the provisions of the Agreement, including to execute amendments to the Company's articles of association as Elera's representative, in order to safeguard their rights as creditors of the Fiduciary Assignment and the assets subject to the Fiduciary Assignment, and to register and/or annotate the Agreement and any amendments that may be signed with the competent registry office of deeds and documents, with broad powers, being able to sign forms, requests, and requirements and comply with any requirements; and |
| (iii) praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que vigorará até o pagamento das Obrigações Garantidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (iii) perform any and all other acts necessary for good and due compliance with this power of attorney, which shall be effective until the payment of the Secured Obligations (as defined in the Agreement).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A presente procuração poderá ser substabelecida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | This power of attorney may be subdelegated.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| (Local), (data).<br><br>ELERA RENOVÁVEIS S.A.<br><br>Nome:<br>Cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (Place), (date).<br><br>ELERA RENOVÁVEIS S.A.<br><br>Name:<br>Title:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.<br><br>Nome:<br>Cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.<br><br>Name:<br>Title:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Anexo IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exhibit IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Forma de Documento de Liberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Form of Release Document                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pelo presente Termo de Liberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | By this Release Document:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, instituição financeira com sede na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 15.227.994/0001-50 ("<u>Agente Fiduciário</u>") [e/ou] <b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b>, uma corporação estabelecida por uma lei do Parlamento do Canadá, com sede em 150 Slater, Ottawa, Ontário, Canadá, K1A 1K3, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.443.722/0001-08 ("<u>EDC</u>"), na qualidade de beneficiários da garantia outorgada por <b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b>, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204, e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 02.808.298/0001-96 ("<u>Alienante Fiduciante</u>"), nos termos do "<i>Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças</i>" celebrado em 19 de julho de 2024, entre a Alienante Fiduciante, o Agente Fiduciário, o EDC e a Energética Campos de Cima da Serra Ltda. (CNPJ/MF nº 04.452.459/0001-87) (conforme</p> | <p><b>VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, a financial institution with principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gilbert Sabino, 215, 4th floor, Pinheiros, Postal Code (CEP) 05425-020, registered with the National Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance under No. 15.227.994/0001-50 ("<u>Fiduciary Agent</u>") [and/or] <b>EXPORT DEVELOPMENT CANADA</b>, a corporation established by an Act of the Parliament of Canada, with principal place of business at 150 Slater, Ottawa, Ontario, Canada, K1A 1K3 registered with the CNPJ/MF under No. 12.443.722/0001-08 ("<u>EDC</u>"), as beneficiaries of the security provided by <b>ELERA RENOVÁVEIS S.A.</b>, a corporation not registered as a securities issuer with the Brazilian Securities Commission, with principal place of business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, block 02, 1st, 2nd, and 4th floors, suites 101, 201 to 204, and 401 to 404, Jacarepaguá, Postal Code (CEP) 22775-028, registered with CNPJ/MF under No. 02.808.298/0001-96 ("<u>Fiduciary Assignor</u>") pursuant to that "<i>Private Instrument of Secured Fiduciary Sale of Quotas and Other Covenants</i>" executed on July 19, 2024 entered into and between the Fiduciary Assignor,</p> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| aditado de tempos em tempos, " <u>Contrato</u> "), de acordo com a Cláusula 2.6.1 do Contrato:                                                                                                                                                                                                                                          | Fiduciary Agent, EDC and Energética Campos de Cima da Serra Ltda. (CNPJ/MF No. 04.452.459/0001-87) (as amended form time to time, " <u>Agreement</u> "), further to the terms of section 2.6.1 of the Agreement;                                                                                                                                                      |
| atesta o término e liberação da garantia [●] prevista nos termos do Contrato registrado no Cartório de Títulos e Documentos [●] sob o nº [●] em benefício de [●], sendo certo que tal término e liberação apenas deverá ser eficaz em relação a si mesma e não em relação ao outro Credor Fiduciário (conforme definido no Contrato); e | attests to the termination and release of the security provided pursuant to the Agreement registered with [●] Registry of Titles and Deed under the No. [●] for the benefit of [●], provided that such termination and release shall only be effective with respect to itself and not with respect to the other Fiduciary Creditor (as defined in the Agreement); and |
| autoriza a Alienante Fiduciante a averbar a liberação da alienação fiduciária em respeito exclusivamente a si mesmo e não em respeito ao outro Credor Fiduciário (conforme definido no Contrato) perante os registros competentes previstos no Contrato.                                                                                | authorizes the Fiduciary Assignor to annotate the release of the fiduciary assignment with respect to itself only and not with respect to the other Fiduciary Creditor (as defined in the Agreement) with the competent registries provided for in the Agreement.                                                                                                     |
| Para todos os fins de direito, os oficiais dos respectivos cartórios e a Alienante Fiduciante ficam autorizados a tomar todas as medidas e providências necessárias para a liberação da garantia aqui prevista.                                                                                                                         | For all legal purposes, the officials of the respective registries and the Fiduciary Assignor are authorized to take all necessary measures and actions for the release of the security provided herein.                                                                                                                                                              |
| <i>[Local e data]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>[Place and date]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <i>[Incluir assinatura do Agente Fiduciário ou do EDC, conforme aplicável, e de duas testemunhas]</i>                                                                                                                                                                                                                                   | <i>[include the signature of the Fiduciary Assignor or EDC as the case may be and two witnesses]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 621D43731F7A4B709833ED3FB6966B51

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Elera - AF de Quotas (July 19, 2024) (Execution Version)(107261930.51...

Cliente - Caso: 11583/113

Envelope fonte:

Documentar páginas: 86

Assinaturas: 9

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Rafaella Dias de Souza Castro

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Itaim Bibi

São Paulo, SP 04534-004

rsouza@machadomeyer.com.br

Endereço IP: 179.175.247.240

**Rastreamento de registros**

Status: Original

19/07/2024 11:48:17

Portador: Rafaella Dias de Souza Castro

rsouza@machadomeyer.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Ana Carolina Damazio Negrão

ana.negrao@elera.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 30030557801

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/07/2024 15:14:26

ID: 7c4ffa5c-8f4a-452f-af8d-6b6636be5655

**Assinatura**

DocuSigned by:  
Ana Carolina Damazio Negrão  
AA903ADEC2AE40B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.185.115.52

**Registro de hora e data**

Enviado: 19/07/2024 12:19:23

Visualizado: 19/07/2024 15:14:26

Assinado: 19/07/2024 15:15:08

Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel

ahg@vortx.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

CPF do signatário: 47022974810

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/08/2023 20:23:37

ID: 2506e3b9-66ca-4f17-8fd4-fe88a82ca3ec

DocuSigned by:  
Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel  
475C73FAE33045D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.224.99

Enviado: 19/07/2024 12:19:22

Visualizado: 19/07/2024 14:44:48

Assinado: 19/07/2024 14:45:18

Bruna Vasconcelos Monteiro

bvm@vortx.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 35614047824

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/07/2024 14:58:20

ID: 7a50b890-da73-4500-9ba7-f993118cdc85

DocuSigned by:  
Bruna Vasconcelos Monteiro  
7E9C0172C0974EA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.224.113

Enviado: 19/07/2024 12:19:24

Visualizado: 19/07/2024 14:58:20

Assinado: 19/07/2024 14:58:53





Eventos do signatário

Isis Paula Cerinotti Malhaes  
isis.malhaes@elera.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SINCOR RIO RFB G2  
CPF do signatário: 10259164763

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/07/2024 16:04:58  
ID: cd19853f-7698-4bae-b904-fd46133a5664

Jessica Scanavaque de Castro  
jsc@vortex.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
CPF do signatário: 42703358822

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/07/2024 14:13:13  
ID: 076b53eb-d450-4efd-a718-1029e7f457d0

Luiza Prates Aguiar  
luiza.aguiar@elera.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
CPF do signatário: 11468036645

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/07/2024 14:05:38  
ID: a88a9495-4b2a-4ae6-ba72-cc347c85459e

NEI SCHILLING ZELMANOVITS  
nsz@machadomeyer.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
CPF do signatário: 06653801861

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/07/2024 12:20:50  
ID: d9c122a5-c256-42cd-b80c-4d4ddb64b768

Assinatura

DocuSigned by:  
Isis Paula Cerinotti Malhaes  
330D5473E03D45C

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.185.115.52

DocuSigned by:  
Jessica Scanavaque de Castro  
A3C3AAED71DE4FF

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 163.116.224.119

DocuSigned by:  
Luiza Prates Aguiar  
77322A3CAD754C7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.185.115.52

DocuSigned by:  
NEI SCHILLING ZELMANOVITS  
C15D882621FF4D4

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.60.40.65

Registro de hora e data

Enviado: 19/07/2024 12:19:23  
Visualizado: 19/07/2024 14:43:06  
Assinado: 19/07/2024 14:43:39

Enviado: 19/07/2024 12:19:25  
Visualizado: 19/07/2024 14:13:13  
Assinado: 19/07/2024 14:13:34

Enviado: 19/07/2024 12:19:22  
Visualizado: 19/07/2024 14:05:38  
Assinado: 19/07/2024 14:06:13

Enviado: 19/07/2024 12:19:22  
Visualizado: 19/07/2024 12:20:50  
Assinado: 19/07/2024 12:21:21

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

|                                            |                        |                         |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos com testemunhas                    | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião                        | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope              | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                           | Com hash/criptografado | 19/07/2024 12:19:25     |
| Entrega certificada                        | Segurança verificada   | 19/07/2024 12:20:50     |
| Assinatura concluída                       | Segurança verificada   | 19/07/2024 12:21:21     |
| Concluído                                  | Segurança verificada   | 19/07/2024 15:15:09     |
| Eventos de pagamento                       | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |                        |                         |